



ENTRE COLUNAS

BIBLIOTECA DIGITAL
DE PESQUISAS MAÇÔNICAS



*A MAÇÔNICA
PROCLAMAÇÃO
DA REPÚBLICA*

Márson Alquati

© 2019 by Márson Alquati.

Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei 9.610 de 19/02/1998.

Autorizo a reprodução e divulgação total e/ou parcial deste trabalho por qualquer meio convencional ou eletrônico para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

FICHA CATALOGRÁFICA

G002c16

Alquati, Márson, 1972 –

A Maçonica Proclamação da República. Márson Alquati – 2019. – Nova Roma do Sul, RS – Entre Colunas: Biblioteca Digital de Pesquisas Maçônicas: História da Maçonaria/A Maçonica História do Brasil.

100 páginas.

1. Maçonaria. 2. História do Brasil. 3. Sociedades Secretas. 4. Proclamação da República.

G002c16

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Como citar este documento:

ALQUATI, Márson. *A Maçonica Proclamação da República*. In: História da Maçonaria: A Maçonica História do Brasil. Nova Roma do Sul, RS: Entre Colunas Biblioteca Digital de Pesquisas Maçônicas, 2019. Disponível em: <https://marsonalquati.wixsite.com/entrecolunas>. Acessado em: __/__/____.

Acesse outros trabalhos do autor:

<https://marsonalquati.wixsite.com/entrecolunas>

SUMÁRIO

I – A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	05
II – ANTECEDENTES DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (1889)	06
III – OS IDEAIS REPUBLICANOS SOB A ÉGIDE DA MAÇONARIA	09
IV – OS PRINCIPAIS MAÇONS REPUBLICANOS	13
V – A IMPRENSA MAÇÔNICO-REPUBLICANA	15
VI – OS CLUBES REPUBLICANOS	18
VII – O PARTIDO REPUBLICANO	20
VIII – O MAÇÔNICO MANIFESTO REPUBLICANO DE 1870	21
IX – A CONVENÇÃO REPUBLICANA DE ITU	23
X - A MAÇONARIA CONTRA O ADVENTO DO TERCEIRO REINADO	25
XI – O PAPEL DA “LEI ÁUREA” EM PROL DA REPÚBLICA	30
XII – COMEÇAM OS PREPARATIVOS PARA O LEVANTE	31
XIII – O VERDADEIRO MENTOR DO GOLPE REPUBLICANO	32
XIV – DIVERGÊNCIAS DE OPINIÃO	36
XV – A ÚLTIMA REUNIÃO	37
XVI – OS EVENTOS SE PRECIPITAM E OS PLANOS SÃO ALTERADOS	43
XVII – A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	47

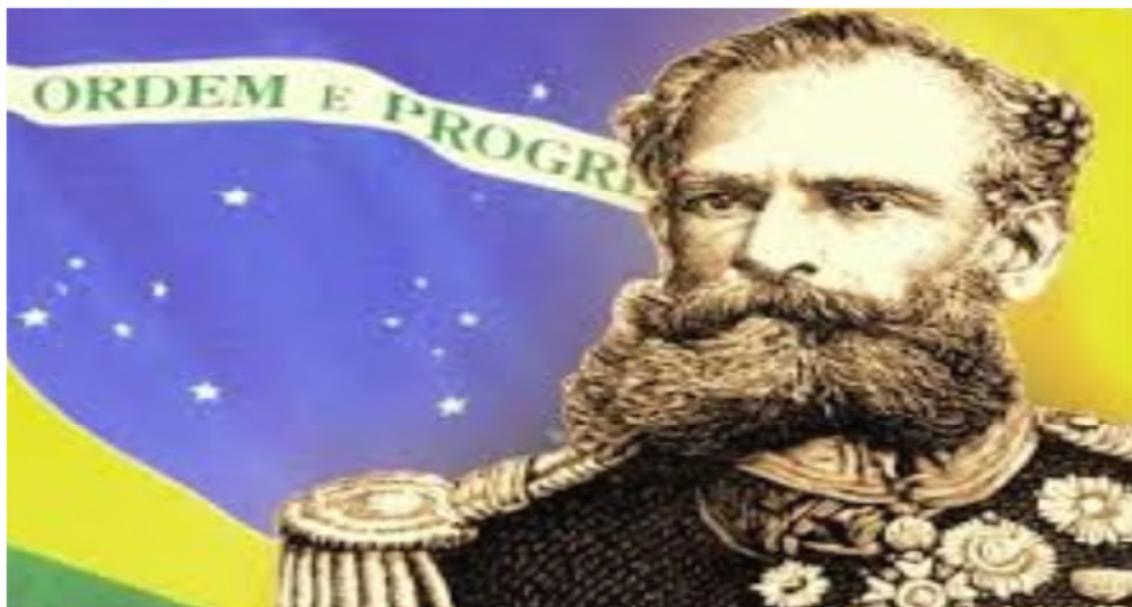
A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

XVIII – ADEUS AO IMPERADOR	54
XIX – O GOVERNO MAÇÔNICO REPUBLICANO	57
XX – OS PRIMEIROS DECRETOS DA REPÚBLICA	59
XXI – INFLUÊNCIAS DA FILOSOFIA POSITIVISTA DE AUGUSTO COMTE	60
XXII – A BANDEIRA REPUBLICANA MAÇÔNICO-POSITIVISTA	63
XXIII – OUTRAS IMPLICAÇÕES DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	65
XXIV – ALGUMAS CITAÇÕES HISTORIOGRÁFICAS	68
XXV – ANEXOS	70
a. Anexo 01: Manifesto “Ao Parlamento e à Nação”	70
b. Anexo 02: Manifesto Republicano de 1870	73
c. Anexo 03: Manifesto Contra o Advento do Terceiro Reinado	90
d. Anexo 04: Proclamação Republicana	92
e. Anexo 05: Decreto Republicano Nº 1	94
f. Anexo 06: Carta de Deodoro ao Imperador	96
XXVI – BIBLIOGRAFIA	98



ENTRE COLUNAS

BIBLIOTECA DIGITAL
DE PESQUISAS MAÇÔNICAS



A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Há momentos em que os empecilhos levantados pelo obscurantismo contra o avanço da engrenagem social têm de ser removidos pela força das multidões. É sobre as ruínas e os destroços do passado que se levantará o futuro. Progredir é continuar, mas a construção tem por preliminar indispensável a demolição.

[Lauro Sodré].

ANTECEDENTES DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (1889)

O Poder Moderador; a liberdade religiosa e de imprensa; a separação entre Igreja e Estado; o ensino para todos; as questões religiosa e militar; o receio de um terceiro reinado (problema da sucessão ao trono); o prestígio internacional abalado; a forte crise financeira devido à Guerra do Paraguai e a abolição da escravatura estiveram entre as causas principais da Proclamação da República, ocorrida em 15 de novembro de 1889.

Entre 1864 e 1870, mesmo com o fim das revoltas nas províncias brasileiras, o Império acabaria se envolvendo no maior confronto bélico e militar da história da América do Sul, a “Guerra do Paraguai”.

Anteriormente, o Brasil já havia se envolvido numa revolução no Uruguai e ajudado a vencer um grupo político ao qual Solano Lopez, Presidente do Paraguai, era simpático.

Em represália, em 1865 o navio brasileiro “Marquês de Olinda” foi capturado em Assunção, enquanto realizava o transporte de cargas entre o Rio de Janeiro e Mato Grosso, em paralelo a uma invasão das tropas paraguaias à cidade de Dourados, o que levaria à morte, na prisão, do então presidente da Província de Mato Grosso Frederico Carneiro de Campos e à invasão de territórios do norte da Argentina para atacar o Rio Grande do Sul.

Foi o estopim de um conflito que uniria o Brasil, a Argentina e o Uruguai contra o Paraguai. Para os brasileiros, a vitória da “Tríplice Aliança” inauguraria um espírito de unidade no país, necessário para finalmente se pensar em uma república. Mas então veio a crise financeira.

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

O arcabouço político do Império começou a ruir pouco depois da Guerra do Paraguai, quando se instalou na nação uma grave crise financeira, aliada às questões militar e religiosa, que colocaram a monarquia em conflito direto com os militares e a Igreja Católica. E terminou de desmoronar por completo, em 1888, com a assinatura da “Lei Áurea”, que abolia de vez a escravidão no país. Os barões do café, que dependiam da mão de obra escrava, se sentiram traídos pela Coroa e rapidamente se sentiram impelidos a aderir à causa republicana.

Somando-se a estes os próprios monarquistas desgostosos com os rumos que o país vinha tomando; os maçons republicanos, os liberais, os reformadores, os abolicionistas e os federalistas; todos esses grupos, direta ou indiretamente, uniram forças para dar o empurrão fatal que selaria o destino do Império brasileiro.

Aliado a tudo isso, o problema da sucessão ao Trono, pouco a pouco, foi-se agravando depois de 1870, quando os primeiros sintomas da doença do Imperador começaram a manifestar-se, cujo estado de saúde ainda mais se agravou a partir de 1877¹.

D. Pedro II não possuía filhos. Sua herdeira, por direito, a Princesa Isabel, era mal vista pelo seu conservadorismo e submissão ao clero católico e, para piorar, era casada com Gastão d’Orleans, o Conde D’Eu, um francês, o que aumentava o receio de que o país pudesse ser governado novamente por um estrangeiro. Lopes Trovão (José Lopes da Silva Torres) e Antônio da Silva Jardim, dois grandes tribunos republicanos, procuravam acentuar, de um lado, a devoção religiosa da Princesa, e de outro, a ambição desmedida do Conde D’Eu, impopular no Brasil apesar da sua notável participação na Guerra do Paraguai².

¹ GOMES (1975, p.121).

² GOMES (1975, p.127).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

No âmbito das Lojas e dos obreiros do “Grande Oriente do Brasil”, também era intenso o movimento, no sentido de impedir o advento de um possível terceiro reinado, implantando-se, então, o regime republicano³.

Em dado momento, a Maçonaria teria desempenhado a missão de partido de oposição contra o absolutismo dos reis portugueses e do primeiro Imperador brasileiro, de início, para, posteriormente, assumir o papel de propulsora do progresso político e econômico do país, acabando por implantar a República quando chegou o momento de fazê-lo⁴.

Era a época em que os maçons brasileiros, nas Lojas, na imprensa, ou na tribuna, já vinham se preocupando com a grave questão da escravatura no Brasil e, em sequência, com a hipótese de um terceiro reinado, o qual poderia dar sobrevida a um sistema que já se esgotara e que vinha sendo rejeitado em muitas partes do mundo.

E, ao mesmo tempo em que se desenrolavam os dois movimentos – abolicionista e republicano – ocorriam a “Questão Religiosa” brasileira, que teria uma certa influência no incremento do movimento republicano, por ter indisposto o alto clero com o Imperador⁵ e as “Questões Militares” que, por sua vez, arrebanharam os militares para o lado dos republicanos.

E, para completar, questões prementes como a necessidade de maior liberdade na economia, maior liberdade de imprensa e na educação também pesaram de forma bastante decisiva no aumento do apelo à causa republicana.

³ CASTELLANI (2001, p.41).

⁴ ASLAN (1997, p.53).

⁵ CASTELLANI (2001, p.1).

OS IDEAIS REPUBLICANOS SOB A ÉGIDE DA MAÇONARIA



Quando se estuda a participação maçônica em eventos de grande monta, como a “Proclamação da República”, inevitavelmente esbarra-se na velha “História Política”, onde os fatos políticos pretendem explicar todo o processo histórico. Esta teoria historiográfica nos remete à historiografia publicada no final do século XIX e início do século XX, caracterizada por uma “História Cronológica e Episódica”; uma “História Linear” que não leva em conta as durações múltiplas, nem faz a necessária correlação do evento com a estrutura e com a conjuntura em que o mesmo aconteceu; é a dita “História dos Grandes Personagens”. Essa historiografia desconsidera questões essenciais para uma consistente apuração factual, tais como os personagens de menor vulto, as revoltas, os movimentos contestatórios e, no caso presente, as abordagens personalistas de determinados maçons e Lojas Maçônicas a favor da República.

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Revisando historiograficamente os últimos anos do Império, percebemos a decadência do modelo de governo escolhido quando da Independência do Brasil. Grande parte desta historiografia aponta três fatos políticos que demonstram perfeitamente esta situação de declínio: a “Questão Religiosa”, a “Questão Militar” e a “Abolição da Escravatura”.

E como esses três momentos históricos possuíram inquestionável participação e inegável influência maçônicas, torna-se lícito asseverar que, da mesma forma, a “Proclamação da República” foi um evento que, senão com a Maçonaria como Instituição, contou sim, com a enfática participação e influência de destacados e ilustres maçons em cada etapa de sua elaboração e consecução.

E aqui chegamos ao ponto em que salientamos a importância histórica paralela dos “personagens menores”, muitas vezes ignorados ou menosprezados nos livros didáticos e acadêmicos, mas que tiveram intrínseca participação no processo histórico brasileiro. E que na “Proclamação da República” não foi e nem poderia ter sido diferente.

As ideias republicanas foram introduzidas no Brasil já no surgimento das primeiras Lojas Maçônicas, ainda no século XVIII. A violenta opressão por ocasião da “Inconfidência Mineira” não impediu que nos anos seguintes os ideais republicanos voltassem a propagar-se no Brasil. E o veículo para tanto, foram sempre as Lojas Maçônicas.

A “Inconfidência Mineira” (1789) deu início à ideia republicana no Brasil, aspiração que continuaria com a “Revolução Pernambucana” (1817), a “Confederação do Equador” (1824) e a “Revolução Farroupilha” (1835-1845).

Assim, já em 1798, eclodiu na Bahia um movimento, inspirado na “Revolução Francesa”, que o governo português julgou sem alardes, entretanto com requintes

de crueldade, “*para que os falsos princípios implicados na conspiração não contaminassem os outros fiéis súditos da Coroa Portuguesa*”.

Tampouco, a elevação do Brasil à categoria de Reino Unido à Portugal e Algarves, ocorrida em 1815, impediu que se mantivesse vivo no país o ideal republicano.

Em 1817, eclodiu em Pernambuco a revolução republicana, motivada pelas tradições de liberdade, e que, como os demais movimentos libertários, teve também decidida influência maçônica. Na época consta que existiu, na Bahia, um “Grande Oriente”, fechado em consequência do desastroso desfecho da revolução⁶.

Enfim, os maçons estiveram presentes em todos estes movimentos e em todos eles correu, farto, o seu sangue generoso de patriotas⁷.

A Abdicação de D. Pedro I, em 1831, abriu uma nova fase na história do Brasil. Seu filho D. Pedro de Alcântara, em cujo favor ele abdicou, ainda era um menino. Enquanto durou a menoridade, o Império foi governado por Regências, cujos principais regentes foram quase todos maçons, e que duraram de 1831 a 1840, quando foi declarada a maioria legal do futuro Imperador D. Pedro II⁸.

Quando foi tomada a decisão de substituir a “Regência Trina” pela “Regência Una”, o maçom Diogo Antonio Feijó foi eleito, a 07 de abril de 1835, Regente do Império, com 2.828 votos, ante os 2.251 dados a Holanda Cavalcanti, futuro Grão-Mestre do “Grande Oriente do Brasil”. Assistia-se, mais uma vez, o eterno embate entre maçons liberais e conservadores.

⁶ GOMES (1975, p.125).

⁷ ASLAN (1997, p.107).

⁸ GOMES (1975, p.126).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Com o acirramento das lutas entre os restauradores, os exaltados e os moderados, os regentes, não mais podendo suportar a pressão, retiraram, por decreto de 1833, José Bonifácio da tutoria de D. Pedro II, após o que ele foi preso e posto em sua casa, onde ficaria confinado, mesmo sendo Grão-Mestre do “Grande Oriente do Brasil”, cargo para o qual fora eleito a 06 de novembro de 1832. Embora confinado – já ostentando o 33º grau, recebido a 05 de março de 1833, do “Supremo Conselho” criado por Montezuma –, ele continuaria com a autoridade do cargo⁹.

Como consequência, muitos maçons, sob a bandeira do Partido Liberal e sob a liderança de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e de seu irmão, Martim Francisco, participaram do movimento da maioria, conseguindo fazer com que D. Pedro II, com apenas 15 anos de idade, assumisse o trono do Império¹⁰.

Nessa época, muitas Lojas Maçônicas já se encontravam em plena ebulição, em torno das causas abolicionistas e republicanas, que caminhavam juntas nos meios maçônicos. Ambas eram baseadas na radicalização de uma ala jovem da Maçonaria brasileira, representada no Governo Imperial, no Parlamento, nos quartéis, nas letras, nas ciências e nas artes¹¹.

Todos estes fatos, aliados à forte crise financeira decorrente dos gastos demasiados com a “Guerra do Paraguai” (1864-1870) e às “questões religiosa e militar”, explorados pela imprensa de oposição, exagerando nas notícias sobre o estado de saúde do Imperador e criticando as suas preocupações mais literárias do que políticas foram pouco a pouco desgastando o sistema Imperial.

⁹ (CARVALHO, 2016).

¹⁰ CASTELLANI (2001, p.5).

¹¹ CASTELLANI (1998, p.69).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Além disso, procurava a oposição demonstrar que, com a morte do Imperador, o governo da nação acabaria fatalmente nas mãos do Conde D'Eu, já que a Princesa Isabel, sua esposa, seria incapaz de governar sozinha, sem a influência dele e da Igreja¹².

Graças a essas correntes, a abolição da escravatura e a campanha republicana se tornaram os temas prediletos das sociedades secretas, coerentes com suas tradições¹³.

OS PRINCIPAIS MAÇONS REPUBLICANOS



¹² GOMES (1975, p.127).

¹³ (CALMON, 1941).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Por essa época, nas Lojas, nos Corpos Filosóficos e nos clubes republicanos de inspiração maçônica, era grande a movimentação em torno da propaganda republicana, destacando-se, nesse período, muitos maçons civis, que seriam chamados de “republicanos históricos”: Quintino Bocaiúva, iniciado na Loja “Piratinga” de São Paulo, e que viria a ser, posteriormente, Grão-Mestre do “Grande Oriente do Brasil”; Manoel Ferraz de Campos Salles, futuro Presidente da República; Prudente de Moraes Barros, que viria a ser eleito o primeiro Presidente civil da República; Francisco Rangel Pestana; Lauro Sodré, que viria a ser Grão-Mestre durante 12 anos e governador do Pará; Francisco Glicério, que também viria a exercer o Grão-Mestrado, em impedimento de Lauro Sodré; Américo de Campos; Pedro de Toledo, que viria a ser Grão-Mestre do “Grande Oriente Estadual de São Paulo”; Américo Brasiliense de Almeida Melo; Bernardino de Campos e muitos outros¹⁴.

Ao que reitera o historiador William Almeida de Carvalho¹⁵:

“A par das atividades militares, com a atuação de muitos maçons, era grande a efervescência nas Lojas e nos clubes republicanos de inspiração maçônica, destacando-se, nesse período, muitos maçons civis, que seriam chamados de ‘republicanos históricos’: Quintino Bocaiúva (fundador do jornal A República e futuro Grão-Mestre do GOB), Campos Sales (futuro Presidente da República), Prudente de Moraes (primeiro presidente civil da República), Silva Jardim, Rangel Pestana, Francisco Glicério, Américo de Campos, Pedro de Toledo, Américo Brasiliense, Ubaldino do Amaral, Aristides Lobo, Bernardino de Campos e outros”.

Curiosidade: Quintino Bocaiúva, jornalista e republicano, declarava-se tão nacionalista ao ponto até mesmo de trocar o seu nome (Sousa por Bocaiúva, de

¹⁴ CASTELLANI (2001, p.41).

¹⁵ (CARVALHO, 2016).

origem Tupi).

Além destes, cabe ainda citar Joaquim Saldanha Marinho (1816-1895), nascido em Olinda (PE) e falecido no Rio de Janeiro, foi advogado, político e líder republicano. Bacharelado em 1835, foi deputado provincial em três legislaturas seguidas e Deputado à Assembleia Geral em 1848. Mais tarde, transferindo-se para Valença, no RJ, foi eleito Presidente da Câmara em três legislaturas. Fixado no Rio, em 1860, foi dirigir o “Diário do Rio de Janeiro”, onde alcançou grande projeção política. Governou a Província de Minas Gerais, de 1865 a 1867, e a de São Paulo – foi o 34º presidente – de 24 de outubro de 1867 a 24 de abril de 1868, recebendo o título de Conselheiro do Império. Colocou-se na vanguarda do movimento republicano, que criaria o Partido Republicano. Foi o inspirador e o primeiro signatário do “Manifesto Republicano” de 03 de dezembro de 1870, de inspiração maçônica e redigida pelo maçom Quintino Bocaiúva. Lutava para que a Igreja fosse separada do Estado, em artigos na imprensa, reunidos depois, em quatro volumes, sob o título de “*A Igreja e o Estado*”. Morreu como um patriarca da República, recebendo todas as honras do governo¹⁶.

E também os mais famosos de todos: Benjamin Constant e o Marechal Deodoro da Fonseca, que igualmente foi Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil. E sobre os quais discorreremos melhor mais adiante.

A IMPRENSA MAÇÔNICO-REPUBLICANA

Um dos primeiros jornais republicanos de que se tem notícia no Brasil foi o “Sentinela do Serro”, publicado em Minas Gerais entre os anos de 1830 e 1832,

¹⁶ CASTELLANI (1998, p.60).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

sob a direção do maçom Teófilo Ottoni, que também era advogado e político liberal. O jornal propunha que *“Somos todos de opinião que se deve lentamente republicanizar a Constituição do Brasil”*; isso mais de meio século antes da Proclamação da República¹⁷.

A 03 de dezembro de 1870, ocorria um fato marcante para a história da campanha republicana: era lançado o “Manifesto Republicano”, de inspiração maçônica, liderado por Joaquim Saldanha Marinho. Ele foi redigido e aprovado durante reunião na casa de Saldanha Marinho, que foi seu primeiro signatário, sem ninguém lhe contestar a primazia, pois ele era o grande líder dos republicanos. O manifesto foi publicado nas páginas do jornal “A República”, do Rio de Janeiro¹⁸.

A imprensa, os clubes e os discursos nas praças públicas estimulavam e incrementavam o ideal republicano, ao qual também se agregavam todos os descontentes do Império. Atribuindo ao Imperador a abolição da escravatura, os fazendeiros escravagistas abraçaram a causa da República. E as “Questões Religiosa”, “Militar” e “Dinástica” também contribuíram para aumentar os contingentes dos insatisfeitos¹⁹.

Em 1º de janeiro de 1871, o jornal “O Jequitinhonha”, da cidade mineira de Diamantina, publicado e dirigido pelo maçom Joaquim Felício dos Santos, declarou publicamente a sua adesão à causa republicana.

Em 1872 já tinham sido fundados 21 jornais republicanos em todo o país, muitos dos quais sob inspiração e/ou direção maçônica. Da lista faziam parte o “Argos” no Amazonas; “O Futuro” no Pará; “O Amigo do Povo” no Piauí; “A Repú-

¹⁷ LIRA (1964, p.91).

¹⁸ CASTELLANI (2001, p.12).

¹⁹ ASLAN (1997, p.107).

blica Federativa”, “Seis de Março”, “O Americano” e “O Manifesto” em Pernambuco; “O Horizonte” na Bahia; “O Correio Paulistano”, “A Gazeta de Campinas”, “O Sorocabano” e “O Comércio de Santos” em São Paulo; “O Antonino” no Paraná; “A Democracia” no Rio Grande do Sul²⁰.

Em 1875 foi lançado, em São Paulo, o jornal “A Província de São Paulo”, cujos 17 proprietários eram todos maçons e republicanos incluindo os dois diretores e sócios principais: Francisco Rangel Pestana e Américo Brasiliense de Campos. Seu plano de ação defendia a descentralização completa do Estado brasileiro, liberdade de ensino, garantia de aprendizagem obrigatória, separação entre Igreja e Estado, implantação do casamento e registro civil de nascimentos e óbitos, secularização dos cemitérios, Senado temporário e eletivo, eleição direta sobre bases democráticas e presidentes de províncias eleitos por estas. Esse jornal, mais tarde seria rebatizado com o nome de “O Estado de São Paulo”, marcando para sempre a história da imprensa brasileira²¹.

O mais importante jornal republicano do Rio Grande do Sul foi “A Federação”, inaugurado em janeiro de 1884, sob a direção do maçom Venâncio Aires e depois, do também maçom Júlio de Castilhos.

Em 1889, um total de 74 jornais pregava abertamente a queda do Império e funcionava livremente nas diversas regiões do país²². Os mais importantes, cujos artigos causavam grande repercussão na Corte, eram a “Gazeta de Notícias”, dirigido pelo maçom Ferreira de Araújo; o “Diário de Notícias” que tinha no maçom Rui Barbosa o seu principal colaborador; e “O País” pertencente ao maçom Quintino Bocaiúva.

²⁰ GOMES (2015, p. 153).

²¹ COSTA (2001, p.191).

²² VIANNA (1959, p.106-109).

Portanto, dentro da ação coordenada pela imprensa maçônica nos últimos anos do Império, na busca pela “pedagogia política republicana”, podemos perceber um plano claro e tenazmente traçado e seguido para transformar as mentalidades dos leitores e conduzi-los rumo à República.

OS CLUBES REPUBLICANOS



O dia 03 de novembro de 1870 é considerado pelos historiadores como o marco inicial da jornada política que levaria à queda do Império duas décadas depois. Nessa data foi criado, no Rio de Janeiro, o primeiro Clube Republicano do Brasil. Dele faziam parte os jornalistas Quintino Bocaiúva, Francisco Rangel Pestana, Aristides Silveira Lobo, Antônio Ferreira Viana e Miguel Vieira Ferreira; os advogados Henrique Limpo de Abreu e Salvador de Mendonça; o médico José Lopes da Silva Trovão e o engenheiro Cristiano Benedito Ottoni. Eram todos maçons e dissidentes do Partido Liberal.

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Na reunião inaugural do clube, foram tomadas três decisões: a redação de um manifesto à nação; a criação de um partido republicano e o lançamento de um jornal que expressasse as ideias do grupo²³.

Em 1886, o maçom Lauro Sodré fundou em Belém o primeiro clube republicano do Pará, cujo objetivo seria *“a eliminação da realeza, que, para nós, representa a causa do nosso atraso”*.

A linguagem do manifesto divulgado por Sodré era incendiária, pregando abertamente a revolução popular armada contra a Monarquia.

Nas palavras abaixo, extraídas do referido documento podemos perceber influências maçônicas no que tange à liberdade dos povos e à luta contra o obscurantismo trazido pelo absolutismo, ideais amplamente propalados pelo Iluminismo e pela “Revolução Francesa”:

“Cremos firmemente que há de vir de baixo a revolução destinada a quebrar as armas da tirania, consagrando os instrumentos da democracia. Nós reconhecemos aos povos o direito à insurreição. Há momentos em que os empecilhos levantados pelo obscurantismo contra o avanço da engrenagem social têm de ser removidos pela força das multidões. É sobre as ruínas e os destroços do passado que se levantará o futuro. Progredir é continuar, mas a construção tem por preliminar indispensável a demolição”.

Em 1889, havia em todo o Brasil 237 clubes republicanos, 204 dos quais concentrados nas províncias do Sul e do Sudeste.

²³ BOEHRER (1954, p.77).

O PARTIDO REPUBLICANO



Em 1870, quinze maçons fundaram o “Clube Republicano”, sob a presidência de Quintino Bocaiúva. Nesse mesmo ano, Saldanha Marinho, que era Grão-Mestre da Maçonaria, redigiu o célebre “Manifesto de 1870”, assinado por 57 homens ilustres, a maioria maçons, que resultou na formação do “Partido Republicano”, onde oradores como Lopes Trovão, Silva Jardim, Nilo Peçanha, Campos Sales, Rangel Pestana, Assis Brasil, Prudente de Moraes, José do Patrocínio, Ubaldino de Assis, Sampaio Ferraz, todos maçons, passaram a pregar as ideias republicanas.

William de Almeida Carvalho²⁴ assim relata este histórico momento:

No tocante ao movimento republicano, não foi menor a atuação no período, já que, como fruto desse trabalho, era lançado, a 03 de dezembro de 1870, o manifesto republicano, de inspiração maçônica, liderado por Saldanha Marinho e redigido pelo também maçom Quintino Bocaiúva, futuro Grão-Mestre do “Grande Oriente do Brasil”. Ficava, assim, criado o Partido Republicano, que iria crescer extraordinariamente nos anos seguintes.

²⁴ (CARVALHO, 2016).

O MAÇÔNICO MANIFESTO REPUBLICANO DE 1870



Redigido por uma comissão chefiada pelo advogado Joaquim Saldanha Maranhão, ex-deputado liberal por Pernambuco, ex-governador das províncias de São Paulo e Minas Gerais e Grão-Mestre da Maçonaria, o “Manifesto Republicano”²⁵ foi publicado em 03 de dezembro de 1870 no primeiro número do “A República”, jornal de quatro páginas com tiragem de 2 mil exemplares e três edições por semana. Em resumo o texto tentava provar que a monarquia já não representava os anseios da nação, criticava o “poder pessoal” do Imperador Pedro II e terminava com uma frase emblemática: *“Somos da América e queremos ser americanos”*²⁶.

²⁵ Ver “ANEXO 02: Manifesto Republicano de 1870”.

²⁶ GOMES (2015, p.152-153).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Sobre isso, afirma José Castellani²⁷:

“A 03 de dezembro de 1870, ocorria um fato marcante para a história da campanha republicana: era lançado o “Manifesto Republicano”, de inspiração maçônica, liderado por Joaquim Saldanha Marinho. Ele foi redigido e aprovado durante reunião na casa de Saldanha Marinho, que foi seu primeiro signatário, sem ninguém lhe contestar a primazia, pois ele era o grande líder dos republicanos. O manifesto foi publicado nas páginas do jornal ‘A República’, do Rio de Janeiro”.

No dizer de Manoel Diegues Júnior²⁸: *“é a primeira página verdadeiramente política do movimento republicano”.*

Reynaldo Carneiro Pessoa²⁹ refere-se ao “Manifesto Republicano” como sendo o seu texto da lavra de Saldanha Marinho, Quintino Bocaiúva e Salvador de Mendonça, todos maçons, assim como a maioria dos seus signatários. E também que:

“[...] é um documento em cujo conteúdo pode ser encontrada uma cautelosa mensagem revolucionária, que requer, como necessárias, reformas em todas as estruturas do país, fundamentadas ideologicamente nos princípios da liberal-democracia”.

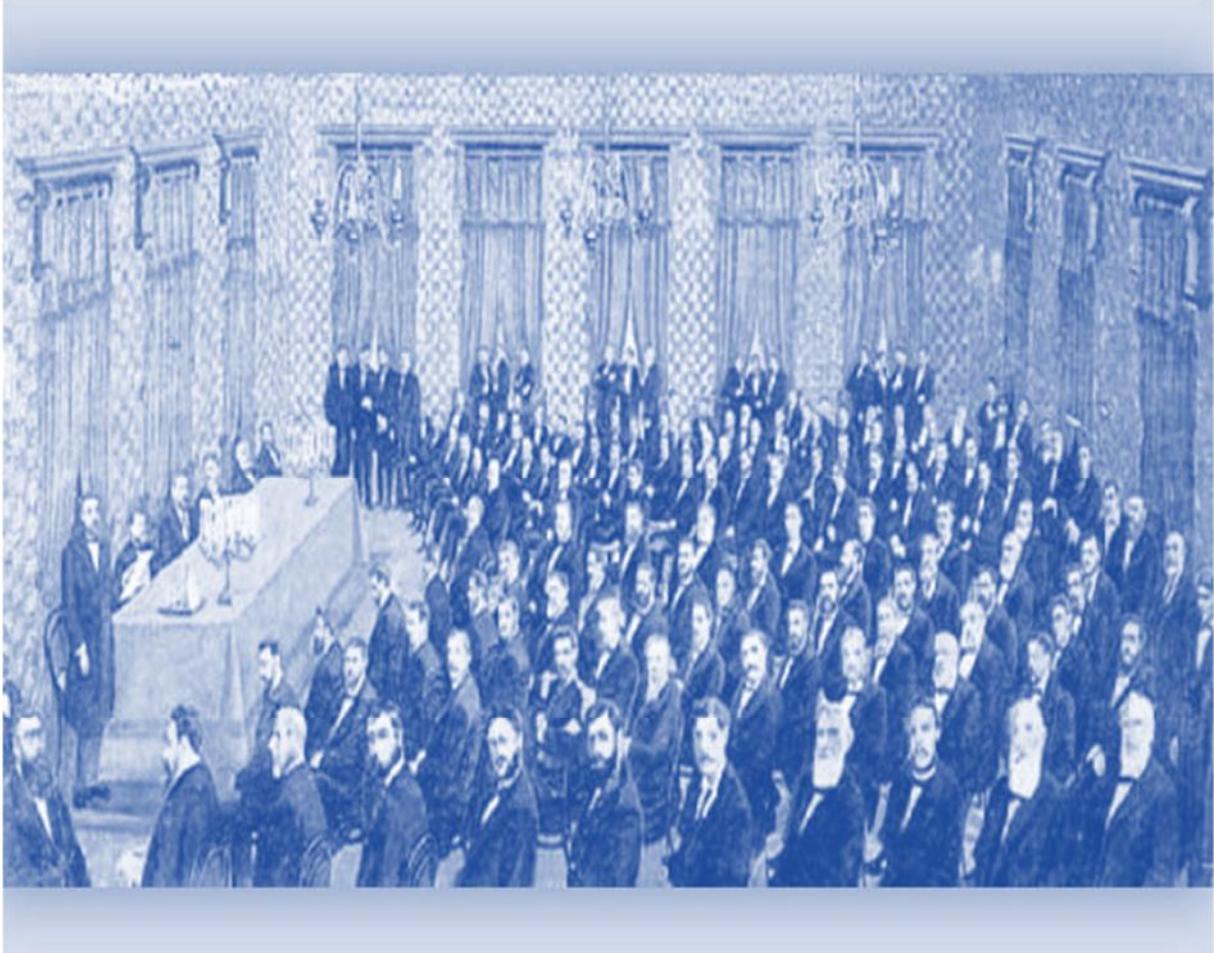
Não podemos deixar de mencionar a participação e luta dos republicanos, que desde o Manifesto de 1870 estavam difundindo a nova doutrina. A quase totalidade dos republicanos era composta por maçons; e estes, se não foram os responsáveis diretos, pelo menos fizeram a diferença nos últimos estertores da monarquia decadente.

²⁷ CASTELLANI (2001, p.12).

²⁸ JÚNIOR (1939, p. 14).

²⁹ PESSOA (1970, p.409).

A CONVENÇÃO REPUBLICANA DE ITU



Após o entrevero com os bispos, os dois Orientes tentaram se reunir, mas tudo foi em vão. No cenário político, no ano de 1873, ocorreria um fato de extraordinária importância para o movimento republicano: a “Convenção de Itu”, de inspiração maçônica e que teve lugar em 10 de novembro de 1871, quando 78 partidários da república federativa haviam se reunido, em Itu, na Província de São Paulo, com a finalidade de organizar o partido republicano local, criando um clube republicano que pudesse servir de núcleo e centro do partido.

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

José Castellani³⁰ fornece mais detalhes sobre a famosa Convenção:

“Assim, em 1873, ocorria mais esse importante lance da campanha republicana. Com a realização da “Convenção de Itu”, de inspiração maçônica, a qual tivera seus pródromos a 10 de novembro de 1871, quando 78 partidários da República Federativa haviam se reunido, sob a presidência do maçom João Tibiriçá Piratininga, em Itu, na Província de São Paulo, com a finalidade de organizar o Partido Republicano local, criando um clube republicano, que pudesse servir de núcleo e centro do partido. Como corolário desse movimento, a 18 de abril de 1873, na casa de Carlos Vasconcellos de Almeida Prado – que hoje abriga o Museu Republicano – com a presença das principais lideranças republicanas, era realizada a primeira ‘Convenção Republicana’ no Brasil. Dela participaram clubes republicanos de dezessete cidades”.

De acordo com a Ata lavrada durante a “Convenção de Itu”, entre os participantes dessa importante convenção e que a subscreveram, podiam ser encontrados inúmeros maçons de alto gabarito, tais como: Américo de Campos, Américo Brasiliense, João Tibiriçá Piratininga, Bernardino de Campos, Francisco Glicério, Ubaldino do Amaral, Manoel de Moraes Barros, Francisco Quirino dos Santos, Carlos Vasconcellos de Almeida Prado e José Luís Flaquer³¹.

Presidida pelo fazendeiro e maçom João Tibiriçá Piratininga e secretariada pelo maçom Américo Brasiliense de Almeida e Mello, a “Convenção de Itu” contou com a presença de delegados de 16 municípios paulistas e uma comissão do Rio de Janeiro³².

³⁰ CASTELLANI (2001, p.28).

³¹ CASTELLANI (2001, p.30-31).

³² BOEHRER (1954, p.77).

A MAÇONARIA CONTRA O ADVENTO DO TERCEIRO REINADO



A 21 de fevereiro de 1887, em reunião da Loja “Vigilância e Fé”, de São Borja, na Província do Rio Grande do Sul, era aprovada a proposta do Irmão Aparício Mariense da Silva, encaminhada depois a todas as Lojas do Brasil, no sentido de que fosse evitada a implantação do Terceiro Reinado³³.

A proposta em questão foi submetida à discussão nos seguintes termos³⁴:

“A Maçonaria que se levante, opondo-se firmemente, no caso fatal da morte do Imperador, à sucessão de Isabel. Que evite por todos os meios honrosos, embora violentos, a coroação da princesa. O povo que se governe e a Maçonaria que intervenha para a fundação de um governo livre e moralizado”.

³³ CASTELLANI (2001, p.41).

³⁴ GOMES (2015, p.232).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

O quadro se agravou ainda mais, quando, vítima de febre palustre e diabetes, D. Pedro II embarcou para a Europa em 30 de junho de 1887, a fim de tratar-se, onde permaneceria por um ano e dois meses, até agosto de 1888, enquanto a Princesa Isabel assumia a regência do Brasil pela terceira vez.

De acordo com José Castellani³⁵:

“Em 1887, ocorreria o fato que colocaria o maçom e abolicionista Antônio da Silva Jardim em franca campanha pela queda do regime monárquico: a 31 de outubro, diante das notícias de que o Imperador D. Pedro II sofria de mal incurável, o vereador Aparício Mariense da Silva, maçom da Loja Vigilância e Fé, de São Borja (RS), propunha à Câmara Municipal daquela cidade, a aprovação de uma moção³⁶, em que sugeria plebiscito nacional para decidir da inconveniência da sucessão, no trono brasileiro, de uma senhora obcecada por uma educação jesuítica e casada com um príncipe estrangeiro”.

A moção, com a substituição da palavra “jesuítica” por “religiosa”, foi aprovada em janeiro de 1888, o que fez com que o chefe do Gabinete Ministerial, Barão de Cotegipe, dissolvesse a Câmara de São Borja. Diante disso, Silva Jardim resolveu promover um comício, em desagravo e solidariedade aos vereadores de São Borja, absolutamente por sua conta e risco, já que Rangel Pestana, chefe do Partido Republicano, afirmara que o partido não poderia arcar com as consequências desse ato. O comício foi realizado a 28 de janeiro de 1888, no Teatro Guarany, em Santos, perante duas mil pessoas, e repercutiu em todo o país, transformando Silva Jardim em figura nacional e um dos esteios não só do movimento republicano, mas também do abolicionista.

³⁵ CASTELLANI (1998, p.94).

³⁶ Ver “ANEXO 03: Manifesto contra o Terceiro Reinado”.

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

O autor da iniciativa, Aparício Mariense da Silva era, além de maçom, fazendeiro e vereador. Na política local estava ligado aos também maçons Manuel do Nascimento Vargas – pai do menino Getúlio Dornelles Vargas, na época com 04 anos de idade – e Júlio de Castilhos – chefe republicano.

Já Laurentino Gomes³⁷ descreve o momento da seguinte forma:

“E em 13 de janeiro de 1888, depois de passar pelo crivo dos membros da Loja Maçônica Vigilância e Fé, a Câmara Municipal da cidade de São Borja, no Rio Grande do Sul, aprovou o requerimento que propunha que, no caso de falecimento do Imperador D. Pedro II, os brasileiros fossem consultados a respeito da oportunidade ou não de um terceiro reinado. Segundo o texto do documento caberia ao país decidir, “por meio de um plebiscito, se convém a sucessão no trono brasileiro de uma senhora obcecada por uma educação religiosa e casada com um príncipe estrangeiro”. Tratava-se de ação orquestrada por uma parte da Maçonaria brasileira contra a Princesa Isabel, herdeira da coroa, e seu marido, o francês Gastão de Orleans, Conde d’Eu”.

Resumindo, os republicanos acusavam a Princesa, profundamente religiosa e conservadora, como sendo mais fiel às orientações da Igreja do que aos interesses dos brasileiros. E também de ser excessivamente submissa ao marido.

Na imprensa, dizia-se que na eventualidade da morte do Imperador Pedro II, seria o Conde D’Eu o verdadeiro soberano brasileiro. Neste caso o país voltaria a ser governado por um príncipe estrangeiro, o que era totalmente inaceitável.

Além disso, Isabel e a Maçonaria estavam em rota de colisão desde a “Questão Religiosa” ocorrida entre 1872 e 1875. Católica fervorosa, a princesa tomou as dores dos bispos, que acabaram sendo anistiados em 1875 mediante um

³⁷ GOMES (2015, p.231-232).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

acordo diplomático previamente negociado com o Vaticano. Maçons e republicanos, porém, nunca se conformaram com o desfecho do caso e menos ainda com o papel desempenhado pela herdeira do trono, à cuja influência foi atribuída a referida concessão de anistia. A vingança viria duas décadas e meia mais tarde, em 1889³⁸.

Depois de aprovada, a proposta foi enviada a diversas outras entidades maçônicas brasileiras, onde pontificavam alguns nomes importantes do movimento republicano, como os futuros presidentes Campos Salles e Prudente de Moraes, Quintino Bocaiúva, Benjamin Constant, Rangel Pestana, Francisco Glicério, Américo Brasiliense, Ubaldino do Amaral, Aristides Lobo, Bernardino de Campos e Lauro Sodré.

Dividido entre monarquistas e republicanos, o “Grande Oriente do Brasil”, órgão máximo da Maçonaria no Rio de Janeiro, se absteve de tomar uma decisão oficial, o que não impediu que representantes regionais aderissem de imediato à proposta dos gaúchos. Esse também foi o caso das Lojas paulistas “Independência e Regeneração III”, de Campinas e a “Estrela D’Oeste”, de Ribeirão Preto que aprovaram moções semelhantes em junho de 1888³⁹.

O que confirma José Castellani⁴⁰:

“Da Província de São Paulo, partiria outra iniciativa maçônica nesse sentido, através das Lojas Independência e Regeneração III, de Campinas, e Estrela d’Oeste, de Ribeirão Preto, as quais, a 20 de junho de 1888, enviavam prancha a todas as demais Lojas, solicitando o apoio para uma conspiração que impedisse o advento do Terceiro Reinado”.

³⁸ GOMES (2015, 237-238).

³⁹ GOMES (2015, p.232).

⁴⁰ CASTELLANI (2001, p.41).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Apesar da mobilização das Lojas Maçônicas, a decisão da Câmara de São Borja poderia ter caído no vazio se não fosse a reação precipitada do presidente interino da Província do Rio Grande do Sul, o advogado Joaquim Jacinto de Mendonça, conservador, monarquista, inimigo declarado da Maçonaria e adversário do grupo de Manuel Vargas e Aparício Mariense da Silva. Mendonça determinou o afastamento dos vereadores dos seus cargos e que fossem processados.

Foi o que bastou para que a Maçonaria brasileira se unisse e se levantasse num clamor nacional em solidariedade aos maçons gaúchos. Jornais e panfletos de todo o país, de repente passaram a repercutir o assunto e a atacar o Governo Imperial⁴¹.

Em Santos, litoral paulista, o advogado Antônio da Silva Jardim, igualmente membro da Maçonaria, promoveu uma grande manifestação pública que marcaria o início de sua épica campanha republicana nas demais regiões⁴².

A partir daí, por influência da Maçonaria, diversas Câmaras Municipais aprovaram requerimento de igual teor no Rio Grande do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Curiosamente o processo contra os vereadores de São Borja não prosperou na Justiça, onde promotores e juízes ligados à Maçonaria se encarregaram de sustar seu andamento⁴³.

E quando o Imperador D. Pedro II finalmente retornou para o Brasil, em agosto de 1888, sua aparência era de um homem combalido e sem condições de conduzir os rumos da nação.

O seu biógrafo oficial Heitor Lyra⁴⁴ descreveu o seu estado como:

⁴¹ GOMES (2015, p.233).

⁴² FERNANDES (2005, p.42-45).

⁴³ LYRA (1964, p.42).

⁴⁴ LYRA (1964, P.145).

“[...] aos 62 anos, dava a impressão de um homem velho de corpo e de espírito, com a aparência de um ancião, barba e cabelos embranquecidos, andar pesado e arrastado – o todo num ar de homem cansado”.

E então, apesar de todas as moções contrárias passou novamente a correr o rumor de uma possível abdicação em favor da Princesa Isabel, o que, por sua vez, só fez aumentar ainda mais a resistência, por parte dos republicanos e maçons contra o terceiro reinado.

O PAPEL DA “LEI ÁUREA” EM PROL DA REPÚBLICA

O papel dúbio da Princesa Isabel nos acontecimentos que levaram à Proclamação da República se acentuou ainda mais em 13 de maio de 1888, pois ao assinar a “Lei Áurea”, ela acabou afastando do trono o seu mais sólido pilar de sustentação: a poderosa aristocracia rural e escravagista representada, principalmente pelos barões do café do Vale do Paraíba, que se sentindo traída pela Monarquia, nos meses seguintes aderiu em massa à causa republicana⁴⁵.

Silva Jardim cresceu mais ainda após a promulgação da “Lei Áurea”, graças à sua luta pela implantação do regime republicano. Já em comício realizado em regozijo pela abolição da escravatura, ele lembrava que a obra não estava acabada, pois era preciso chegar à República. Partia, então, para a luta, num extenso roteiro que incluía o Vale do Paraíba, o oeste da Província de São Paulo, Minas Gerais e o Rio de Janeiro, num total de 27 cidades, onde, às vezes, era atacado e perseguido pelos monarquistas, fazendo pelo menos um comício por dia.

⁴⁵ GOMES (2015, p.233-234).

Tornou-se um radical e, aproveitando a “Questão Militar”, tramou, com Sena Madureira (também maçom do “Grande Oriente do Brasil”), uma conspiração para derrubar a Monarquia, que culminaria em um golpe de estado, apoiado pelas Forças Armadas e cujo esquema básico envolveria a agitação das massas e a provocação de um movimento rebelde popular, que, no momento do conflito, teria o apoio da tropa guiada por Sena Madureira. Este golpe nunca chegou a ser dado, pois Sena Madureira faleceu, enquanto Silva Jardim caía doente⁴⁶.

A República finalmente viria, mas não como desejava, ou como previra Silva Jardim⁴⁷.

COMEÇAM OS PREPARATIVOS PARA O LEVANTE

Em 21 de março de 1889, durante uma reunião de inspiração maçônica realizada na Fazenda da Reserva, propriedade do maçom Júlio de Castilhos, situada na região missioneira do Rio Grande do Sul, os republicanos gaúchos traçaram alguns planos que não deixavam dúvidas a respeito dos passos a seguir em direção à República, conforme transcrição abaixo⁴⁸:

“O Império deverá ser atacado antes da implantação do Terceiro Reinado, isto é, quando menos espera o ataque; o método preferível é voltar contra o Império as suas próprias armas, ou seja, fazê-lo ser atacado pelo Exército, sob a influência e direção do Partido Republicano”.

No dia 07 de junho de 1889 tornou-se chefe do 36º Gabinete do 2º Império, o monarquista convicto Afonso Celso de Assis Figueiredo, Visconde de Ouro

⁴⁶ CASTELLANI (1998, p.137-138).

⁴⁷ CASTELLANI (1998, p.140).

⁴⁸ CASTRO (1995, p. 178).

Preto. Ouro Preto estava firme na proposição de impedir o movimento dos republicanos através de algumas reformas e também combater a indisciplina militar. Como a Câmara dos Deputados não aceitou o plano de reformas imposto pelo Gabinete de Ouro Preto, esta foi dissolvida no dia 17 de junho⁴⁹.

Deliberaram, então, os militares, um levante que deveria ocorrer no dia 20 de novembro de 1889, quando se reunisse a Assembleia⁵⁰.

O VERDADEIRO MENTOR DO GOLPE REPUBLICANO



Na definição do historiador José Murilo de Carvalho⁵¹, ao contrário do que se sugere normalmente, o maçom Benjamin Constant merece destaque até mesmo maior do que o dado ao Marechal Deodoro nos eventos que levaram à Proclamação da República.

⁴⁹ SPOLADORE (2015 p. 22-23).

⁵⁰ GOMES (1975, p.134).

⁵¹ CARVALHO (1999, p.40).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Ainda segundo o mencionado pesquisador, ele foi o cérebro da revolução de 1889, a cabeça pensante, o mestre e ídolo da juventude militar. Não foi, portanto, um personagem secundário na consecução da República, como alguns pseudo-historiadores pregam.

A Deodoro coube um papel simbólico importante, o de catalisador das energias do meio militar. Sem ele, o golpe de 15 de novembro provavelmente não teria tido sucesso, visto que era o único oficial graduado das Forças Armadas com autoridade e legitimidade suficientes para se colocar à frente das tropas e confrontar o Governo Imperial.

Sem a prévia ação doutrinadora de Benjamin Constant, porém, é possível que Deodoro nem sequer tivesse tropas a comandar naquele dia. Por essa razão, o historiador Vicente Licínio Cardoso⁵² definiu a “Proclamação da República” como *“um caso único na História do Brasil: o de uma revolução política dirigida por um professor de matemática”*.

Benjamin Constant nasceu em 09 de fevereiro de 1837 em Niterói – RJ. Era o primeiro dos cinco filhos do oficial do Exército português Leopoldo Henrique Botelho de Magalhães, transferido para o Rio de Janeiro no início de 1822 e que aderiu às forças de D. Pedro após a Independência, decidindo-se a permanecer no Brasil. O nome escolhido para o filho, como um claro indicador das convicções políticas do pai, foi uma homenagem ao pensador franco-suíço Henri-Benjamin Constant de Rebecque, cujas ideias inspiraram a criação do “Poder Moderador” pela Constituição brasileira de 1824 e que tiveram grande influência na política de todo o primeiro reinado⁵³.

⁵² CARDOSO – in ROCHA (2000, p.135).

⁵³ GOMES (2015, p.203).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Em maio de 1888, quando Benjamin Constant, finalmente conseguiu a promoção ao posto de tenente-coronel, por antiguidade, os alunos da Escola Militar em que ele lecionava matemática aproveitaram a ocasião para lhe prestar grandes homenagens. Entre outros mimos, o novo tenente-coronel recebeu de presente um exemplar ricamente encadernado do livro “*Synthèse Subjective*” de Augusto Comte, encerrado em um belíssimo estojo que continha o lema do positivismo gravado em letras douradas: “*O amor por princípio; a ordem por base; o progresso por fim*”. Lema do qual mais tarde seria extraído o dístico “*Ordem e Progresso*”, que ainda hoje figura na nossa Bandeira Nacional.

Conta-se ainda que Benjamin Constant ficou profundamente tocado com o presente e as homenagens. E, a partir daí a sua ligação com a juventude da Escola Militar tornar-se-ia indissolúvel⁵⁴.

No começo de 1889, Benjamin Constant era um homem de grande prestígio no Rio de Janeiro. A “mocidade militar” o havia promovido à condição de mentor intelectual e líder espiritual na jornada rumo à esperada revolução.

Nas reuniões dos oficiais republicanos, a sua presença serena ajudava a moderar os ânimos e a dar algum rumo à crise deflagrada pela espinhosa “Questão Militar”. Era também cortejado pelos republicanos civis, que o viam como um elo fundamental de ligação no meio militar.

Entre os seus admiradores contava-se ninguém menos do que o próprio Imperador Pedro II, que anos antes o convidara para ministrar aulas de matemática aos netos, no Palácio da Quinta da Boa Vista⁵⁵.

⁵⁴ GOMES (2015, p.209).

⁵⁵ GOMES (2015, p.202-203).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Benjamin Constant tinha tudo para ser o líder do levante. Mas como ele próprio admitia, era necessário, para ocupar este cargo, um militar de carreira e de alta patente e que Deodoro reunia todas as qualidades que resumiam a angústia e o protesto dos militares.

No dia 04 de novembro, o maçom Deodoro da Fonseca (Iniciado na Loja “Rocha Negra” de São Gabriel – RS e que posteriormente pertencera à Loja “02 de Dezembro” – Rio de Janeiro), apesar de doente, pois tinha uma dispneia de origem cardíaca e que o perseguia a tempos, recebeu em sua residência, um grupo de oficiais que transmitiu-lhe a notícia de que Ouro Preto pretendia reorganizar a extinta Guarda Nacional e fortalecer a polícia no Rio de Janeiro para fazer frente ao Exército.

E o Marechal teria comentado que só mudando a forma de governo, eles poderiam resolver a questão; ao mesmo tempo em que finalmente deu o seu aval para o grupo.

Estes procuraram entre os civis da causa republicana os maçons Quintino Bocaiúva, Aristides Lobo e, em São Paulo, o também maçom Manoel Ferraz de Campos Sales que pôs a par da provável sedição, os republicanos paulistas.

A diferença é que os civis falavam de República, enquanto os militares ainda discutiam apenas a queda do Gabinete de Ouro Preto que os perseguia. Tanto é verdade que no dia 09 de novembro, em uma reunião do Clube Militar, ninguém pronunciou o termo “República”. O próprio Benjamin Constant, em seu discurso para mais de cem militares, foi enfático, afirmando solenemente que *“se dentro de um prazo de oito dias não fosse resgatada a honra militar, iria para as ruas quebrar a espada e derramar sangue”*⁵⁶.

⁵⁶ SPOLADORE (2015, p.22).

DIVERGÊNCIAS DE OPINIÃO

E mesmo entre os maçons republicanos havia divergências circunstanciais quanto à forma do novo regime. Alguns, da ala radical encabeçada por Silva Jardim pregavam que a única forma de se garantir o sucesso da República seria com a tomada do poder seguida pela execução pública da Família Real.

Nem todos, porém, comungavam com essas ideias. Alguns dos mais moderados, como o jornalista Quintino Bocaiúva, preferiam esperar pela morte natural do Imperador, que por ser bastante idoso, não deveria demorar muito, para só então promoverem a troca de regime.

Outros, como o professor e tenente-coronel Benjamin Constant achavam que a revolução teria de acontecer o mais rapidamente possível, porém a Família Real deveria ser tratada com respeito e consideração após a troca do regime.

Enquanto isso, outro grupo, que tinha Campos Salles à frente, acreditava que seria possível chegar-se à República pelas urnas, convencendo os eleitores, paulatinamente, de que o novo regime era a melhor alternativa para o desenvolvimento do país e também a mais adequada aos novos ventos libertários que vinham da Europa e dos EUA; ao passo que uma última vertente, em cujas fileiras encontravam-se o gaúcho Júlio Prates de Castilhos, o paranaense Lauro Nina Sodré e o próprio Silva Jardim, todos famosos pelos seus discursos e artigos incendiários, discordava veementemente dessa possibilidade por acreditar que o corrompido sistema eleitoral do Império jamais permitiria o acesso dos republicanos ao poder em eleições regulares, de modo que o único caminho para a República era através da revolução armada.

Mas todos se uniam e comungavam no propósito de proclamarem a República⁵⁷.

A ÚLTIMA REUNIÃO



Na mesma noite em que a nobreza celebrava com um grandioso baile na Ilha Fiscal – o último baile oferecido pelo Imperador antes da Proclamação da República, que ocorreria uma semana mais tarde – um grande número de oficiais maçons se reunia no Clube Militar, a pouca distância dali, sob a presidência de Benjamin Constant, para tratar dos últimos detalhes necessários ao golpe contra a Monarquia⁵⁸.

⁵⁷ GOMES (2015, p.149).

⁵⁸ GOMES (2015, p.265).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Na capital, o ambiente era de tensão. A conjuração estava por todo lado. Conspirava-se nas casas particulares, nas escolas, nas redações dos jornais, nos salões e nas confeitarias da Rua do Ouvidor. Conspirava-se principalmente nos quartéis do Exército.

O clima entre os militares era de franca rebelião contra o governo. Tramava-se a derrubada do ministério liderado pelo ministro Afonso Celso de Assis Figueiredo, o Visconde de Ouro Preto, apontado como hostil às Forças Armadas. Uma parte da oficialidade mais jovem, no entanto, queria mais do que isso. Queria a troca da Monarquia pela República.

Até aquele momento, a conspiração tinha sido essencialmente militar, mas entre os civis, republicanos a agitação também era grande. Artigos nos jornais, assinados pelos maçons Rui Barbosa e Quintino Bocaiúva, pregavam abertamente a República, em consonância com as ruidosas manifestações promovidas pelos igualmente maçons Antônio da Silva Jardim e José Lopes da Silva Trovão.

Enquanto isso, no Rio Grande do Sul, o maçom gaúcho Júlio Prates de Castilhos incitava os militares contra o governo através de textos incendiários publicados no jornal “A Federação”, de Porto Alegre⁵⁹.

No dia 06 de novembro de 1889, o jornalista e professor pernambucano José Joaquim de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque – maçom e futuro autor da letra do Hino da República – chegou em São Paulo, enviado pelo também maçom Aristides Silveira Lobo com a missão de transmitir às lideranças republicanas paulistas o aviso de que a qualquer momento uma revolução estouraria na capital⁶⁰.

⁵⁹ GOMES (2015, p.41-42).

⁶⁰ CORREIA (1939, p.133).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Na mesma noite de 06 de novembro de 1889, no Rio de Janeiro, um grupo formado por militares ligados à Maçonaria se reuniu na casa de Benjamin Constant Botelho de Magalhães – que além de maçom também era professor de matemática na Escola Militar da Praia Vermelha e diretor do Instituto dos Meninos Cegos – com o objetivo de tratar dos preparativos para a revolução. Na ocasião, todos estavam de acordo que em caso de necessidade deveriam lançar mão do uso das armas para depor a Monarquia.

Nesta reunião ficou decidido que os partícipes deveriam estocar armamentos e munição; e ao mesmo tempo deveriam agitar os ânimos nos quartéis, enquanto seria traçado, em detalhes, o golpe a ser desfechado nos próximos dias⁶¹.

Sobre essa reunião, Ernesto Senna⁶² dá conta de um diálogo revelador entre os rebeldes reunidos, nas seguintes palavras:

A certa altura, Benjamin Constant mostrou-se preocupado com o destino do Imperador D. Pedro II.

- O que devemos fazer do nosso Imperador? – perguntou Benjamin Constant.

Fez-se um minuto de silêncio, quebrado pelo alferes Joaquim Inácio.

- Exila-se – propôs ele.

- Mas se resistir? – insistiu Benjamin.

- Fuzila-se! – sentenciou Joaquim Inácio.

Na manhã do dia 07 de novembro de 1889, uma quinta-feira, o advogado e maçom Francisco Glicério de Cerqueira Leite, que naquela época residia em Campinas, recebeu um telegrama do também maçom Manuel Ferraz de Campos

⁶¹ GOMES (2015, p.41).

⁶² SENNA (1981, p.30 e 91).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Sales solicitando que se dirigisse para São Paulo urgentemente.

Conforme o relato do historiador Tobias Monteiro, extraído do texto “A Conspiração e o Quinze de Novembro” publicado no livro de Hildon Rocha⁶³:

“Francisco Glicério chegou em São Paulo ao cair da tarde e imediatamente se reuniu com Campos Salles e Bernardino José de Campos Júnior. Como a gravidade do momento exigia o máximo cuidado e todos os três eram membros da Maçonaria, passaram a noite elaborando um código secreto para ser usado por Francisco Glicério no Rio de Janeiro, para onde rumou no dia 08 de novembro”.

No dia 10 de novembro foi decidido, na residência de Benjamin Constant, que o Império seria derrubado, numa reunião da qual participaram Quintino Bocaiúva, Campos Salles, Francisco Glicério e Aristides Lobo, e que no dia seguinte, 11 de novembro de 1889, reunir-se-iam novamente na casa de Deodoro.

Quando chegaram na casa de Deodoro, lá encontraram o igualmente maçom Almirante Eduardo Wandenkolk, que foi o primeiro oficial da Marinha a aderir à conspiração. Somente no dia 11 de novembro foi falado abertamente com Deodoro sobre a República. A princípio Deodoro relutou contra a ideia, pois respeitava D. Pedro II demasiadamente.

Tiveram de usar toda a persuasão possível para convencê-lo. Mesmo assim, ele talvez pensasse apenas em derrubar o Gabinete Ministerial de Ouro Preto. Participaram desta reunião, além do próprio Deodoro, Benjamin Constant, Quintino Bocaiúva, Rui Barbosa, Aristides Lobo, Campos Salles, Frederico Sólton Sampaio Ribeiro, Francisco Glicério e Eduardo Wandenkolk; a saber: todos maçons.

⁶³ ROCHA (2000, p. 154-156).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Benjamin Constant foi muito transparente quando afirmou que era necessário proclamar a República, expressando receio a respeito de Floriano Peixoto (também maçom) que era então ajudante-general do gabinete ministerial. Deodoro acalmou-os afirmando que na hora exata, Floriano estaria do lado dos militares⁶⁴.

Conforme indica o historiador Celso Castro⁶⁵, um documento existente nos arquivos de Benjamin Constant, intitulado “*Indicações Úteis*”, revela todo o seu empenho em planejar em minúcias os passos necessários ao sucesso do golpe:

“Precisa-se tomar, a tempo e à noite, as seguintes posições – Arsenal de Guerra, Arsenal da Marinha, Alfândega, Tesouro Nacional, Estação Central dos Telégrafos, da Estrada de Ferro Pedro II, dos telefones – fábricas de pólvora da Estrela e Conceição, Escola de Tiro, o Realengo e o Campinho. Para isso é preciso que se possa contar com o pessoal do batalhão de engenheiros da Escola de Tiro e da fábrica de pólvora. Contar com os guardas do Arsenal de Guerra, do Arsenal da Marinha e da fábrica da Conceição, a fim de sorrateiramente à noite introduzir lá pessoal apropriado para depois podermos tomar conta. (...) E prender, no maior sigilo possível, todo o Ministério e mais aderentes importantes”.

Pelo grau de detalhes, o documento comprova que até o último momento, os militares e maçons ainda temiam alguma reação do governo. Todo o cuidado, portanto, era pouco.

O historiador Hélio Silva⁶⁶ acrescenta ainda que participaram dessa reunião, além dos já mencionados, o major Frederico Sólon de Sampaio Ribeiro e o capitão de fragata Frederico Guilherme de Lorena, todos maçons.

⁶⁴ SPOLADORE (2015, p.23).

⁶⁵ CASTRO (2000, p.185).

⁶⁶ SILVA (1972, p.122).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

O renomado pesquisador ressalta ainda que naquela ocasião, Deodoro encontrava-se enfermo, de cama devido a uma forte crise de dispneia (falta crônica de ar) produzida por arteriosclerose. Mesmo assim, o Marechal os recebeu. Deodoro não demonstrou nenhuma animação em assumir a liderança do movimento contra o Governo Imperial e menos ainda em relação à hipótese de proclamação da República.

Por conta disso, o encontro foi rápido e tenso. Benjamin Constant era a favor de que não bastava derrubar o ministério de Ouro Preto, precisavam mesmo era trocar de regime.

Nas palavras do próprio Benjamin Constant:

“Está provado que a Monarquia no Brasil é incompatível com um regime de liberdade política. Para que a intervenção do Exército se legitime aos olhos da nação e pelo julgamento de nossas próprias consciências, é necessário que sua ação se dirija à destruição da Monarquia e à proclamação da República, recolhendo-se em seguida aos quartéis e entregando o governo ao poder civil”.

Deodoro ainda relutou, mas por fim concordou com um gesto de quem lava as mãos.

Era o sinal que todos esperavam.

Feita a divisão de tarefas, cada um se dirigiu para sua casa. No dia seguinte, enquanto os militares se ocupavam da revolução em si, os civis começaram a organizar o futuro governo provisório republicano⁶⁷.

Até aquele momento, não se tinha certeza a respeito da data precisa da revolta.

⁶⁷ GOMES (2015, p.44).

Nas reuniões realizadas na casa de Deodoro e Benjamin, os conspiradores trabalhavam com duas possibilidades. A primeira, mais provável, seria a tarde de 16 de novembro, um sábado, ocasião em que todos os ministros estariam reunidos com o Visconde de Ouro Preto. A segunda era 20 de novembro, quarta-feira seguinte, quando se reuniriam no Rio de Janeiro os deputados e senadores eleitos em agosto. A abertura da Assembleia contaria com a presença do Imperador, de membros da família real e de todo o ministério.

Em qualquer das hipóteses, os militares cercariam o prédio, prenderiam os ministros, destituiriam o governo e anunciariam a mudança de regime⁶⁸.

OS EVENTOS SE PRECIPITAM E OS PLANOS SÃO ALTERADOS

Pelos jornais, os civis continuavam a instigar os militares contra o Governo Imperial. No dia 10 de novembro de 1889, um artigo no diário “*O País*”, dirigido pelo maçom Quintino Bocaiúva, botou lenha na fogueira ao anunciar supostas medidas que o governo estaria preparando contra militares rebeldes. O artigo⁶⁹ afirmava que “*entre as medidas previamente asseguradas para a instalação do Terceiro Reinado, nos consta que será apresentado ao Parlamento, pelo Governo imperial, um plano de desmobilização do Exército*”.

De acordo com o supramencionado jornal, as forças do Exército, até então concentradas no Rio de Janeiro, seriam espalhadas “*em contingentes pequenos pela vasta superfície do Império, distribuindo-se, para esse fim, os batalhões pelas províncias*”.

⁶⁸ CORREIA (1939, p.93).

⁶⁹ BRAGA (2007, p.29).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

E para piorar ainda mais a situação, o referido artigo previa que à Guarda Nacional, mais fiel à Monarquia, ficaria confiada a segurança da Capital do Império, além de outras medidas que afetavam o valor do soldo dos militares e autorizavam o governo a demitir qualquer oficial sem processo prévio.

E os temores se confirmaram, no mesmo dia 10 de novembro, quando o 22º Batalhão de Infantaria, conhecido reduto da campanha republicana, comandado pelo coronel Carlos Magno, recebeu ordens de embarcar no navio “Maranhão” com destino ao Amazonas.

Segundo o historiador Ernesto Senna⁷⁰, o coronel Magno e seus comandados só ficaram sabendo da Proclamação da República ao chegarem à Pernambuco, onde faziam uma escala, às sete horas da manhã do dia 16 de novembro. E retornaram ao Rio de Janeiro apenas em 02 de janeiro de 1890.

Conforme José Castellani⁷¹:

“Preparado em segredo, nos meios militares e nas rodas republicanas, onde era expressivo o número de maçons, o levante deveria acontecer no dia 20 de novembro de 1889. Já no dia 10, havia sido decidida a queda do Império, durante uma reunião na casa de Benjamin Constant, à qual estavam presentes Francisco Glicério e Campos Salles. Nos dias 13 e 14, porém, temendo as hesitações e dificuldades de última hora e considerando o boato – entre os muitos da época – de que o governo mandara prender Deodoro, decidiram os líderes do movimento, antecipar o golpe, começando, na madrugada do dia 15, a movimentação das tropas, à frente das quais iam Deodoro, Benjamin e Quintino Bocaiúva (este, o único civil)”.

⁷⁰ SENNA (1981, p.33).

⁷¹ CASTELLANI (2001, p.43).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

No dia 14 de novembro, porém, uma constatação de Benjamin Constant em visita a Deodoro, revelou que a saúde do Marechal havia declinado, gerando o receio de que o líder talvez não sobrevivesse até o dia combinado para o início da revolta, o que acabaria, por sua vez, malogrando o resultado da mesma.

A respeito disso, o historiador Heitor Lyra⁷² relata que na tarde de 14 de novembro de 1889, Francisco Glicério e Aristides Lobo andavam pelo largo de São Francisco, quando encontraram Benjamin Constant desolado, pois vinha da casa de Deodoro e acreditava que o velho marechal não sobreviveria. Segundo ele:

“Creio que ele (Deodoro) não amanhece. E se ele morrer, a revolução está gorada. Os senhores são civis e, portanto, podem se salvar; nós militares, arrostaremos as consequências das nossas responsabilidades”.

Nas horas seguintes, no entanto, os acontecimentos se precipitaram a tal velocidade que acabaram por tirar Deodoro da cama contra a sua vontade.

Ainda naquele dia, 14 de novembro, o major Frederico Sólton Sampaio Ribeiro, maçom, recebeu ordem de deixar o Campo da Aclamação, deslocando o 9º Batalhão de Cavalaria e o 2º Regimento de Artilharia para a Escola Militar da Praia Vermelha.

Ele era de opinião que o levante deveria ocorrer imediatamente, porém o tenente-coronel Benjamin Constant, líder dos cadetes da Escola Militar, não achava prudente, porque havia muitos oficiais que ainda não estavam convencidos.

Sólton estava desesperado porque tinha em mãos os dois melhores regimentos, os mais preparados e engajados contra o governo de Ouro Preto e estes estavam sendo transferidos para um local distante.

⁷² LYRA (1977, p.94).

Sólon achava que a revolução se diluiria se os regimentos fossem transferidos para a Praia Vermelha. Foi aí que teve uma ideia bastante original. Espalhou o boato por todo o Rio de Janeiro de que o Governo ordenara a prisão de Deodoro e de Benjamin Constant e que vários regimentos estavam sendo deslocados para o interior do país, de modo que quem manteria a ordem na capital seria a Guarda Negra, fundada por José do Patrocínio. Esta guarda era composta por capoeiristas, ex-escravos que não se davam bem com os republicanos por serem fiéis à Princesa Isabel que os libertara.

Interessante foi o fato de que no mesmo Dia da Proclamação da República, Patrocínio e a Guarda Negra aderiram à mesma⁷³, comprovando que os boatos eram apenas isso: boatos.

Os rumores foram plantados na Rua do Ouvidor e de lá rapidamente se espalharam pela cidade, chegando aos quartéis e colocando em movimento a máquina da revolução.

Enquanto isso, ainda na tarde de 14 de novembro de 1889, o marechal alagoano Floriano Peixoto, igualmente maçom e conterrâneo de Deodoro, ocupante de um alto posto na hierarquia militar e designado para servir ao gabinete de Ouro Preto, entregava um bilhete ao ministro da guerra Rufino Enéias Gustavo Galvão, Visconde de Maracajú, através do qual transmitia uma falsa sensação de segurança, enquanto as tropas leais a Benjamin Constant e Deodoro se preparavam para o levante.

Segundo algumas fontes, horas antes de enviar o bilhete, Floriano estivera reunido com Deodoro, tratando do golpe planejado por Benjamin Constant e pelas lideranças republicanas.

⁷³ SPOLADORE (2015, p.23-24).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Existem vagas informações, não confirmadas, de que Floriano Peixoto teria assinado um memorando secreto de apoio à República em 1870, durante uma reunião maçônica. Seria um documento paralelo ao “Manifesto Republicano” publicado na mesma época pelos maçons civis. Nunca se encontraram provas documentais que confirmassem a existência desse “abaixo-assinado” sigiloso. Mas as atitudes do “*Marechal de Ferro*” durante os eventos daquela manhã de 15 de novembro de 1889, que culminaram na Proclamação da República, levam a crer na veracidade da história.

Manoel Gomes⁷⁴ assim resume o referido episódio:

“Na tarde de 14 de novembro, o major Frederico Sólton Sampaio propaga a falsa notícia de que o Gabinete iria determinar a prisão de Deodoro, Benjamin Constant e outros oficiais maçons. Assim, na madrugada do dia seguinte, quando encontrava-se reunido o Ministério no Quartel-General do Campo de Santana, Deodoro e Benjamin Constant à frente das tropas revoltadas tomam posição ante o mesmo. Ato contínuo, o Marechal Floriano Peixoto recusa-se a cumprir as ordens do Visconde de Ouro Preto e o Ministério em questão é deposto”.

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Na madrugada de 14 para 15 de novembro Benjamin Constant foi acordado em sua casa por oficiais da 2ª Brigada, que o avisaram que a revolução estava em andamento, o que foi um susto, pois o positivista pensava que ela só aconteceria dali a dois dias, no sábado – 16 de novembro.

⁷⁴ GOMES (1975, p.134).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Benjamin Constant enviou o seu cunhado, o capitão Bittencourt Costa à casa de Deodoro para avisá-lo; e juntamente com o seu irmão, o major Botelho de Magalhães, partiu para sublevar os cadetes da Escola Militar na Praia Vermelha.

Deodoro, que estava dormindo, pensou tratar-se de uma cilada do Governo e levantou-se com extrema dificuldade, sob os protestos da esposa; e ao tomar ciência dos fatos, fardou-se, colocou um revólver no bolso e somente não levou a espada por não suportar o peso da mesma, seguindo para São Cristóvão.

Benjamin Constant chegou antes de Deodoro e dirigiu-se à Escola Superior de Guerra, onde foi verificar se tudo estava pronto. Todos os cadetes já estavam em armas. Os três regimentos da Brigada também.

E então, iniciou-se a famosa marcha que derrubaria o 2º Império.

Os únicos civis a seguirem com os sediciosos, de que se tem notícia, foram os maçons Quintino Bocaiúva e Antônio Rodrigues Campos Sobrinho. Na frente das tropas marchou o 1º regimento de Cavalaria, comandado pelo tenente-coronel João Batista da Silva Telles. Logo atrás, dois pelotões da Escola Superior de Guerra, liderados pelo tenente Pedro Paulino da Fonseca. A seguir, o 2º Regimento, com 16 canhões comandados pelo major João Carlos Lobo Botelho. E fechando este contingente, vinha o 9º Regimento de Cavalaria, comandado pelo major Sólton Sampaio Ribeiro.

O 9º regimento marchou a pé por falta de equinos, porém trazia munições em carroças atrás da tropa. As forças reuniam 450 praças e 50 oficiais, mais os cadetes, perfazendo mais ou menos um total de 600 homens.

A maioria dos soldados não sabia que estavam marchando para derrubar a Monarquia; e os oficiais, em sua maioria eram de média patente. Os comandantes de alta patente, em geral monarquistas, não estavam presentes.

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Deodoro encontrou-se com os revoltosos na altura do “Gasômetro do Mangue” e foi aplaudido freneticamente por toda a tropa, marchando em seguida para o quartel-general onde estava refugiado o Visconde de Ouro Preto.

Vendo os revoltosos se aproximarem, o Visconde de Ouro Preto ordenou ao General José de Almeida Barreto (maçom), que fosse capturar o destacamento rebelde. Interessante que o general Barreto simulou que prenderia os soldados de Deodoro, mas não o fez, inclusive colocando as suas tropas sob o comando do Marechal.

Ao chegarem à saída da Rua Visconde de Itabuna – que vai dar no Campo de Santana –os revoltosos encontraram as forças da Marinha e da Polícia do Rio de Janeiro prontas para dar combate aos sublevados. Quando as duas frentes se encontraram, houve hesitação por parte das forças fiéis ao Império, disso se aproveitando Deodoro que, com muita habilidade e autoridade bradou: “*Então não me prestam continência?*”; ao que tanto os marinheiros como os policiais, em resposta, apresentaram armas e subseqüentemente se juntaram aos revoltosos.

A revolta ganhava assim a primeira batalha, sem disparar um tiro sequer⁷⁵.

Resumindo, no dia 15 de novembro, pela manhã, Deodoro da Fonseca, mesmo doente, assumiu o comando das forças militares, transfigurado e com voz firme, em nada lembrando o ancião agonizante do dia anterior; e à frente de seiscentos homens armados com espadas, fuzis e dezesseis canhões, marchou para a Praça da Aclamação. Diante do portão do quartel-general onde estavam reunidos Ouro Preto e seus ministros, conferenciou com o Brigadeiro José de Almeida Barreto, encarregado dos 1.096 homens que faziam a segurança do local e tam-

⁷⁵ SPOLADORE (2015, p.25).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

bém maçom, que se recusou a lançar as forças do governo contra os revolucionários, e ao invés disso, contra todas as expectativas, aliou-se a eles. Reposicionando as suas tropas, sob o comando de Deodoro, tornou-se clara a adesão de praticamente toda a classe militar, ao golpe republicano, aumentando ainda mais a fragilidade de governo diante das circunstâncias. Logo em seguida apareceu o único civil a presenciar o momento: Quintino Bocaiúva.



A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Dizem que no momento em que Deodoro cercava o quartel do Exército, de dentro do edifício, o Visconde de Ouro Preto gritava ordens e mais ordens, mas ninguém parecia lhe dar ouvidos, como se tudo aquilo estivesse planejado desde o início. Ao seu lado, Floriano Peixoto mantinha atitude de total serenidade, como se desconhecesse a gravidade da situação.

Foi então que Floriano adiantou-se e avisou a Ouro Preto que Deodoro havia lhe pedido uma “conferência”, ao que o ministro se opôs ferrenhamente e ordenou-lhe que fosse empregada a força na retirada dos revoltosos.

Em vez de seguir as ordens do Ministro, Floriano se retirou, montou a cavalo e foi ter com Deodoro, sem tomar qualquer atitude para deter os revoltosos⁷⁶.

De acordo com o pesquisador maçônico Hércule Spoladore⁷⁷:

“A situação continuou sem definição até as oito horas da manhã do dia 15 de novembro, quando então Deodoro colocou as suas tropas em frente aos portões do quartel. Da parte dos revoltosos foi enviado o tenente-coronel João Batista da Silva Teles para levar um recado a Floriano Peixoto, dizendo que Deodoro queria conferenciar. Floriano prontamente atendeu ao pedido do irmão maçom e companheiro de armas e, com seu estado maior, todos a cavalo, saiu para palestrar com Deodoro”.

Neste momento chegou o ministro da Marinha, José da Costa Azevedo, o Barão de Ladário, que vinha se juntar ao ministério de Ouro Preto, já reunido no interior do prédio.

Deodoro mandou os tenentes Adolfo Pena e Lauro Muller, ambos maçons, prenderem-no.

⁷⁶ GOMES (2015, p.55).

⁷⁷ SPOLADORE (2015, p.25-26).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

À margem das ordens de prisão, o Barão sacou o revólver e atirou duas vezes na direção de Deodoro, por sorte errando o alvo nas duas tentativas. Prontamente, os tenentes Lauro Muller e Adolfo Pena responderam ao fogo; e um dos disparos acertou o irresponsável monarquista nos glúteos. A pedido de Deodoro, eles não o mataram.

Semanas mais tarde, o Barão anunciaria o seu apoio ao novo governo provisório. E este foi o único sangue derramado durante os eventos que culminaram na Proclamação da República. Por sinal, o Barão de Ladário foi o único membro do governo que de fato enfrentou as tropas rebeldes. Se o Barão tivesse matado Deodoro, não se pode prever quais teriam sido as consequências⁷⁸.

Após a prisão do Barão pela guarda pessoal de Floriano Peixoto, ele e Deodoro conferenciaram por alguns minutos. O que foi dito ninguém jamais ficou sabendo.

E após o seu retorno ao quartel, Ouro Preto ordenou a Floriano que enviasse um destacamento e tomasse, à baioneta, os canhões de Deodoro, alegando que no Paraguai os soldados brasileiros haviam se apoderado da artilharia paraguaia em piores condições.

Ao que Floriano calmamente respondeu-lhe:

“Sim, mas as bocas de fogo do Paraguai eram inimigas; e aquelas que Vossa Excelência está vendo, são brasileiras. E eu sou antes de tudo um soldado da Nação”.

Neste momento, Ouro Preto viu que estava tudo perdido⁷⁹.

⁷⁸ GOMES (2015, p.55-56).

⁷⁹ SPOLADORE (2015, p.25-26).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

E Hércule Spoladore complementa⁸⁰:

“O Coronel Silva Teles, comandante do 1º Regimento de Cavalaria, se dirigiu ao primeiro-ministro do Gabinete do Visconde de Ouro Preto, que capitulou ante a negativa do Ministro da Guerra Floriano Peixoto, outro maçom, de enfrentar os revolucionários, convidando Deodoro para subir ao Gabinete do Ministério, sob os gritos dos soldados e civis que os acompanhavam de ‘Viva a República’.

Deodoro, logo após entrar, conversou de forma íntima com Floriano e foi convidado a subir até o 1º andar, onde estava o Chefe de Gabinete a ser deposto. Chegando lá, Deodoro dirigiu-se a Ouro Preto com as seguintes palavras: “Vossa Excelência e seus colegas estão demitidos por terem perseguido o Exército”.

Declarado deposto o Ministério de Ouro Preto, afirmou Deodoro, outro seria organizado de acordo com as indicações que ele próprio levaria ao Imperador. Além da deposição do Ministério nada mais ocorreu no pátio do Quartel-General do Campo de Santana naquela manhã de 15 de novembro de 1889. Aquela atitude decisiva assumida pelo Marechal fora motivada apenas pelo seu espírito de classe.

Não se pretendia ainda a República. Esta só foi proclamada, mais tarde, no mesmo dia, depois que, através de rápidas e fulminantes articulações, os líderes republicanos, todos maçons, convenceram Deodoro da necessidade de levarem a revolução às últimas consequências.

Conforme assegura o seu biógrafo oficial Raimundo Magalhães Júnior⁸¹:

“Deodoro ainda não tinha a mais leve inclinação pelo regime que se pretendia fundar”.

⁸⁰ SPOLADORE (2015, p.26).

⁸¹ MAGALHÃES (1957, p.334).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Nos momentos cruciais do golpe que liquidaria o Império, o marechal ainda relutava em assumir o papel que lhe caberia na história, contra a opinião de outras lideranças militares e civis que o pressionavam para proclamar oficialmente a República.

Aparentemente, só se converteu ao projeto republicano forçado pelas circunstâncias e a contragosto, ao perceber que a mudança de regime se tornara inevitável⁸².

Deodoro, monarquista, finalmente aceitou a República, e foi escolhido para Chefe do Governo Provisório⁸³.

A improvisada cerimônia de Proclamação da República aconteceu por volta das 18:00 do dia 15 de novembro de 1889, na Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro⁸⁴.

Deposto o Conselho de Ministros, e afastado o Imperador, foi proclamada a República; e Deodoro assumiu o poder, como chefe do Governo Provisório, com um ministério, que, por feliz coincidência, era totalmente composto de maçons⁸⁵.

ADEUS AO IMPERADOR

O levante para a Proclamação da República ocorreu em 15 de novembro de 1889. Deposto todo o Conselho de Ministros, presidido pelo visconde de Ouro Preto, Deodoro, todavia, em um rasgo de sua antiga fidelidade a D. Pedro II, não se dispunha a tomar providências para implantar a República, tendo declarado, a

⁸² GOMES (2015, p.188).

⁸³ GOMES (1975, p.134-135).

⁸⁴ Ver "ANEXO 04: Proclamação Republicana".

⁸⁵ CASTELLANI (2001, p.43).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Ouro Preto, que iria mandar procurar o Imperador, em Petrópolis, para propor-lhe um novo gabinete. Foi aí que, mais uma vez, entrou em cena Benjamin Constant, que fez ver, a Deodoro, o perigo que eles correriam daí em diante, por sua rebelião, com a sobrevivência do Governo Imperial. E, assim, se fez a República no Brasil⁸⁶.

Como se estivesse cego aos acontecimentos, D. Pedro II insistia em ver o Visconde de Ouro Preto. O ministro deposto conseguiu chegar ao Paço por volta das quatro horas da tarde.

Pela manhã, Deodoro havia decretado a sua prisão, mas logo voltara atrás, permitindo que se recolhesse em casa. Às 19 horas daquele mesmo dia, Ouro Preto seria novamente preso e desta vez imediatamente deportado para a Europa.

Depois de ouvir de Ouro Preto o relato detalhado do que se passara no quartel-general, D. Pedro finalmente se convenceu de que era necessário compor outro ministério. E para isso, foi indicado o nome do senador gaúcho Gaspar Silveira Martins.

Conforme o historiador Heitor Lyra⁸⁷, a indicação de Silveira Martins foi “*a gota d’água que fez transbordar o copo já cheio*”. Ao saber da notícia, Deodoro, que até aquele momento parecia relutar entre derrubar a Monarquia ou apenas sugerir um novo ministério ao Imperador, decidiu-se finalmente a aceitar a Proclamação da República e a constituição de um governo republicano provisório⁸⁸.

Conforme Manoel Gomes⁸⁹:

⁸⁶ (CARVALHO, 2016).

⁸⁷ (LYRA, 1977)

⁸⁸ GOMES (2015, p.280-281).

⁸⁹ GOMES (1975, p.134).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

“O Imperador, que havia descido à Petrópolis, tentou ainda formar um novo gabinete com José Antônio Saraiva na chefia. Sua tentativa, entretanto, foi infrutífera, pois já se espalhava a notícia de que o monarca convidara a Gaspar da Silveira Martins, inimigo pessoal de Deodoro, para fazer parte do novo governo”.

Antes de aceitar o cargo, José Antônio Saraiva, que assim como Deodoro, também era membro da Maçonaria, redigiu uma carta a Deodoro na qual explicava ter sido escolhido para compor o Ministério, mas que nada faria sem a concordância do Marechal.

Era uma decisão surpreendente, pois, na prática, implicava reconhecer que quem realmente mandava no país naquele momento não era mais o Imperador, mas o Marechal.

A resposta de Deodoro foi curta e objetiva: *“agora é tarde”*. A República já estava declarada e o novo governo provisório constituído⁹⁰.

No dia seguinte, 16 de novembro de 1889, às três horas da tarde, o Major Frederico Sólton Sampaio entregou ao Imperador D. Pedro II, no Paço da Cidade, a mensagem que lhe dirigia o Marechal Deodoro da Fonseca⁹¹, na qualidade de Chefe do Governo Provisório, informando-o sobre o acontecido e notificando-o da exigência de sua partida, com toda a Família Real, do território brasileiro, no mais breve tempo possível, cujo prazo máximo se encerraria em 24 horas⁹².

Curiosamente, a única reação em favor da Monarquia ocorreu na Bahia, liderada pelo Marechal Hermes Ernesto da Fonseca, comandante de armas de Salvador e irmão consanguíneo de Deodoro, que ao receber as notícias do golpe no Rio de Janeiro, anunciou que permaneceria fiel ao Imperador.

⁹⁰ GOMES (2015, p.282).

⁹¹ Ver “ANEXO 06: Carta de Deodoro ao Imperador”.

⁹² GOMES (1975, p.135).

Mas voltou atrás mais tarde, assim que ficou sabendo que o próprio irmão havia liderado a conjura republicana e que D. Pedro II, àquela altura já estava a caminho do exílio na Europa.

O GOVERNO MAÇÔNICO-REPUBLICANO



Primeiro Ministério Republicano

A República foi proclamada em 15 de novembro de 1889; e o primeiro governo provisório, sob a chefia do Marechal Deodoro da Fonseca, foi composto exclusivamente por maçons: Aristides Lobo, Rui Barbosa, Benjamin Constant, Eduardo Wandenkolk, Quintino Bocaiúva e, posteriormente, Campos Sales e Demétrio Ribeiro⁹³.

⁹³ ASLAN (1997, p.107).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

William Almeida de Carvalho⁹⁴ assim descreve esse primeiro governo:

“Implantada a República, Deodoro assumiria o poder, como chefe do Governo Provisório, com um ministério totalmente constituído por maçons: Quintino Bocaiúva, na Pasta dos Transportes; Aristides Lobo, na do Interior; Benjamin Constant, na da Guerra; Rui Barbosa, na da Fazenda; Campos Salles, na da Justiça; Eduardo Wandenkolk, na da Marinha; e Demétrio Ribeiro, na da Agricultura. Esses homens foram escolhidos pelo fato de representarem – com exceção de Rui Barbosa -, a nata dos ‘republicanos históricos’, que, por feliz coincidência, pertencia ao Grande Oriente do Brasil, em uma época em que a Maçonaria abrigava os melhores homens do País e a elite intelectual da nação”.

E Manoel Gomes⁹⁵ também expõe a sua versão, segundo a qual Deodoro, escolhido como Chefe do Governo Provisório, *“constituído pelo Exército e pela Armada em nome da Nação”*, expediu decreto nomeando para o seu primeiro ministério, vários antigos correligionários. O mesmo ficou assim constituído:

Ministério do Interior: Dr. Aristides Lobo.

Ministério da Justiça: Dr. Campos Sales.

Ministério da Fazenda: Dr. Rui Barbosa.

Ministério das Relações Exteriores: Quintino Bocaiúva.

Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas: Demétrio Ribeiro.

Ministério da Guerra: Tenente-Coronel Benjamin Constant.

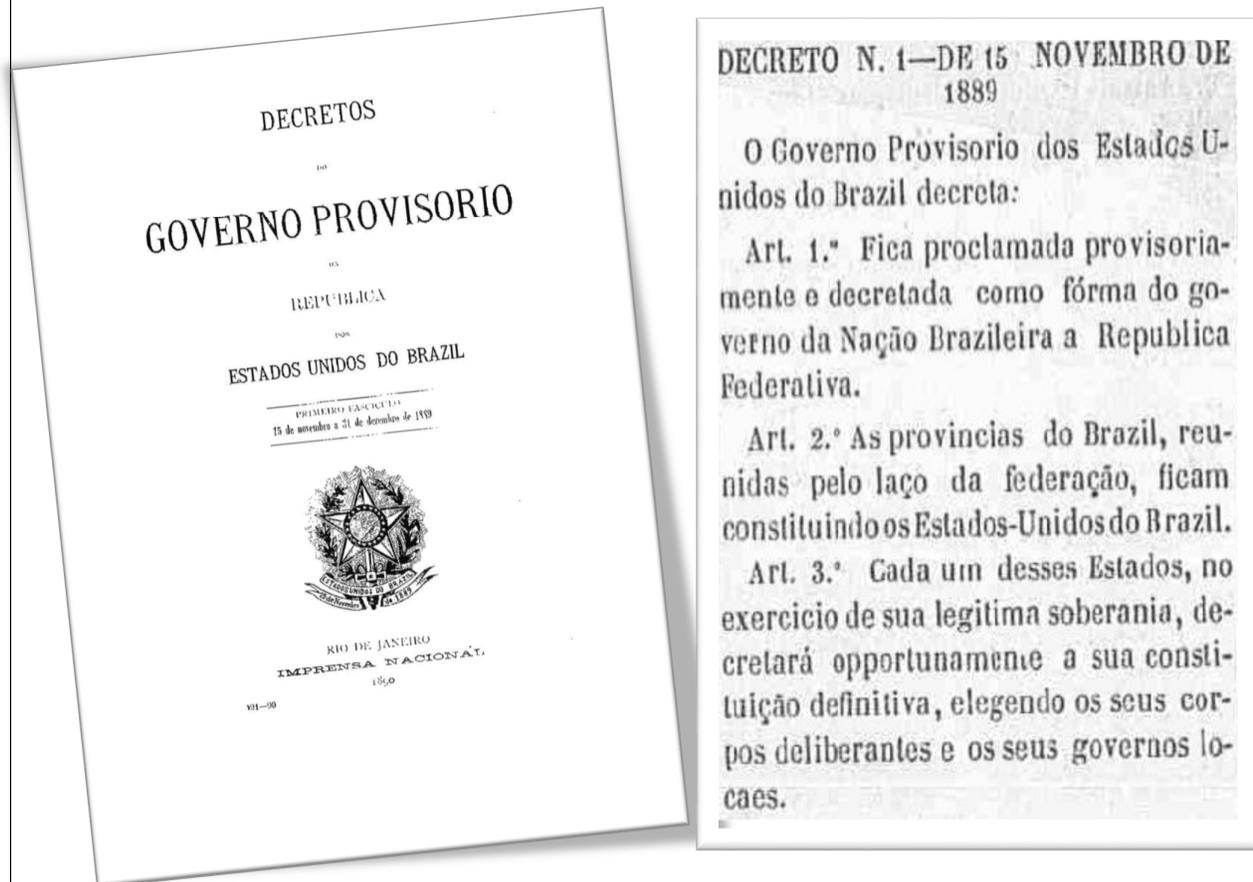
Ministério da Marinha: Contra-Almirante Eduardo Wandenkolk.

⁹⁴ (CARVALHO, 2016).

⁹⁵ GOMES (1975, p.139).

Todos maçons.

OS PRIMEIROS DECRETOS DA REPÚBLICA



No mesmo dia, 15 de novembro de 1889, foi editado o primeiro decreto republicano, através do qual ficava proclamada e decretada, como forma de governo da nação, a República Federativa. E ao mesmo tempo era lançada uma proclamação ao povo, realmente necessária, pois este estava totalmente alheio ao ato que acabara com o Império⁹⁶.

⁹⁶ CASTELLANI (2001, p.43).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Ainda no dia 15 de novembro, os maçons republicanos se reuniram no “*Instituto dos Meninos Cegos*”, do qual Benjamin Constant era o diretor, onde foram tomadas as primeiras decisões do Governo Provisório republicano. Naquela reunião ficou decidida a constituição do primeiro ministério republicano e também foi lavrado o primeiro decreto⁹⁷ do novo governo, que em seus artigos iniciais comunicava:

Art. 1º. Fica proclamada provisoriamente e decretada como forma de governo da Nação Brasileira: a República Federativa.

Art. 2º. As províncias do Brasil, reunidas pelo laço da federação, ficam constituindo os Estados Unidos do Brasil.

O decreto igualmente dispunha que, oportunamente, cada Estado da Federação faria a sua própria Constituição, elegeria os seus representantes para uma Assembleia constituinte do Brasil e tomaria todas as providências para manter a ordem, a segurança pública, a defesa e a garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos. Anunciava também que nas regiões em que faltasse ao governo local meios para garantir a ordem, haveria intervenção federal⁹⁸.

INFLUÊNCIAS DA FILOSOFIA POSITIVISTA DE AUGUSTO COMTE

As décadas de 1870 e 1880 foram marcadas por novas ideias, muitas das quais provenientes da “Filosofia Positivista” de Augusto Comte, que pregavam o progresso do homem.

⁹⁷ Ver “ANEXO 05: Decreto Republicano nº 1”.

⁹⁸ GOMES (2015, p.284).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Por exemplo, o Positivismo pregava que a Humanidade possuía três estágios evolutivos, dos quais o último seria o mais avançado e que deveria ser alcançado o mais brevemente possível:

1. Estado Teológico;
2. Estado Metafísico;
3. Estado Científico.

E também pregava que uma sociedade evoluída deveria ter por lema:

“O amor por princípio; a ordem por base; e o progresso por fim”.

Cabe lembrar ainda a grande influência que o positivismo teve sobre a Maçonaria do século XIX e as ideias políticas que acabaram por determinar a Proclamação da República no Brasil. Foi a primeira Constituição republicana do Brasil, promulgada em 1891, que, entre outras medidas, estabeleceu a separação entre Estado e Igreja, tirando do controle da Igreja os cemitérios e os registros públicos e instituindo a necessidade do casamento civil.

Todas essas medidas eram reivindicações inspiradas no modelo positivista de Estado que maçons como o Marechal Deodoro da Fonseca, Benjamin Constant, Pudente de Moraes, Delfim Moreira, Campos Salles e outros, advogavam.

Em relação à questão da separação entre o Estado e a Igreja, Augusto Comte⁹⁹, o Pai do Positivismo, deixou como legado, em sua doutrina:

“Especialmente considerado, em seguida, no que respeita à ordem, o espírito positivo apresenta-lhe hoje, em sua extensão social, poderosas garantias diretas, não somente científicas, mas também lógicas, que poderão logo ser julgadas muito superiores às vãs pretensões duma teologia retrógrada, que cada vez mais

⁹⁹ COMTE (1986, p.69).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

se degenera, desde vários séculos, num ativo elemento de discórdias, individuais ou nacionais, incapaz, a partir de agora, de conter as divagações subversivas de seus próprios adeptos”.

Além disso, como havia sido, em grande parte, sob o patrocínio do positivismo que se fizera a preparação teórica da implantação da República, os principais cargos da administração pública, nos primeiros anos do novo regime, foram ocupados por maçons positivistas. A começar por Benjamin Constant, que doutrinara os jovens oficiais da Escola Militar; e continuando, no Rio Grande do Sul, com os maçons Júlio de Castilhos e Antônio Augusto Borges de Medeiros; no Pará com Lauro Sodré; em Minas Gerais, com João Pinheiro; e em Pernambuco, com Barbosa Lima¹⁰⁰.

Sobre a condição maçônica de Augusto Comte, revela A. Campos Porto¹⁰¹:

“Augusto Comte, o grande iluminado que tanto trabalhou pela humanidade, o criador da ‘Filosofia Positivista’, não era um ateu ou um materialista como dizem os padres, pois que era um dos mais eminentes membros da Grande Loja de Paris. Era, por conseguinte, maçom dos pés à cabeça”!



¹⁰⁰ CASTELLANI (2001, p.44-45).

¹⁰¹ PORTO (1957, p.103).

A BANDEIRA REPUBLICANA MAÇÔNICO-POSITIVISTA



Podemos perceber a presença inegável da influência positivista na sociedade brasileira por meio do dístico presente na Bandeira Nacional: “*Ordem e Progresso*”. Tal lema é característico da mentalidade positivista, que via na ordenação da sociedade, a base para o progresso.

Conforme Augusto Comte¹⁰²:

*“Não se pode primeiramente desconhecer a aptidão espontânea dessa filosofia a constituir diretamente a conciliação fundamental, ainda procurada de tão vãs maneiras, entre as exigências simultâneas da **ordem** e do **progresso**. [...] Para a nova filosofia, a **ordem** constitui, sem cessar, a condição fundamental do **progresso** e, reciprocamente, o **progresso** vem a ser a meta necessária da **ordem**”.*

¹⁰² COMTE (1986, p.69).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Curiosamente, a Bandeira Nacional atual foi criada pelo Decreto nº 4 de 19 de novembro de 1889, proposto pelo maçom Benjamin Constant, onde a inscrição “*Ordem e Progresso*” foi retirada da máxima de Augusto Comte (filósofo positivista e maçom): “*O amor por princípio, a ordem por base e o progresso por fim*”, de modo que resta-nos a dúvida se não deveria ser “*Amor, Ordem e Progresso*” ao invés de somente “*Ordem e Progresso*”¹⁰³.

A bandeira da República foi idealizada pelos maçons positivistas Miguel Lemos e Teixeira Mendes¹⁰⁴.

Já o “Brasão de Armas Republicano”, igualmente de influência maçônica, como pode facilmente ser comprovado, apresenta dois ramos de acácia (símbolos de altíssima representatividade filosófica presentes na lenda transmitida no grau de Mestre-Maçom), emoldurando a Estrela Flamígera (objeto de estudo e da simbologia do Companheiro-Maçom).



¹⁰³ GOMES (1975, p.141).

¹⁰⁴ CASTELLANI (2001, p.45).

OUTRAS IMPLICAÇÕES DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

A 15 de novembro de 1890, era instalado o Congresso Constituinte. Antes disso, porém, o Governo Provisório já executara a reforma institucional, inclusive com a lei de 07 de janeiro de 1890, que separava a Igreja do Estado e que tornava impossível uma nova questão como a de 1872¹⁰⁵.

Com a Proclamação da República terminava, no Brasil, o período épico da Maçonaria política, cessando as lutas em prol da conquista dos direitos do homem e da abolição dos privilégios. De fato, todas as liberdades que as Lojas Maçônicas sempre defenderam, durante mais de um século de lutas, estavam inscritas na Constituição de 1891, denominada por muitos de “Monumento Maçônico”¹⁰⁶.

Após a Proclamação da República, Deodoro da Fonseca organizou rapidamente os novos ministérios e estipulou uma nova Assembleia Constituinte, que deveria se reunir para ditar os novos rumos do Brasil. No decorrer do seu governo provisório, entre 1889-1891, podemos observar determinadas mudanças fundamentais, das quais, muitas ainda se mantêm no nosso sistema atual¹⁰⁷:

- Separação entre Igreja e Estado. O Estado passou a ser laico, através do decreto 119-A de 07 de janeiro de 1890.

- Extinção do “Padroado”, do “Poder Moderador”, do “Conselho de Estado” e do “Senado Vitalício”.

- Definição e separação dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

- Instituição do Casamento Civil.

¹⁰⁵ CASTELLANI (2001, p.45).

¹⁰⁶ ASLAN (1997, p.108).

¹⁰⁷ ARQUIVO NACIONAL (2012, p.06).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

- Laicização dos cemitérios.
- Criação do Código Penal Brasileiro.
- Reforma do Código Comercial.
- Províncias transformadas em Estados Federados.
- Fim do voto censitário, voto aberto para todos os homens a partir dos 21

anos.

• Em 1891, promulgada a primeira Constituição Republicana do país, de inspiração liberal e próxima do modelo norte-americano.

Maçonicamente, a proclamação também trouxe algumas implicações.

A 19 de dezembro de 1889, pouco mais de um mês após a proclamação da República, Deodoro, que era o chefe do Governo Provisório, foi eleito Soberano Grande Comendador e Grão-Mestre, tendo, como adjunto o Visconde de Jary.

Mas na realidade, Deodoro pouco podia se dedicar ao Grão-Mestrado e ao Supremo Conselho, já que o novo sistema de governo necessitava de consolidação.

De acordo com José Castellani¹⁰⁸:

“Deodoro, que havia sido iniciado na Loja Rocha Negra, de São Gabriel (RS), então na jurisdição do “Grande Oriente do Brasil”, a 20 de setembro de 1873. Ao ser eleito Soberano Grande Comendador e Grão-Mestre, era membro da Loja Dois de Dezembro, do Rio de Janeiro”.

Ao que complementa Nicola Aslan¹⁰⁹:

“Desejosa de prestar significativa homenagem ao proclamador da República, a Maçonaria elegeu Deodoro como seu Grão-Mestre a 19 de dezembro de 1889.

¹⁰⁸ CASTELLANI (2001, p.44).

¹⁰⁹ ASLAN (1997, p.108).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

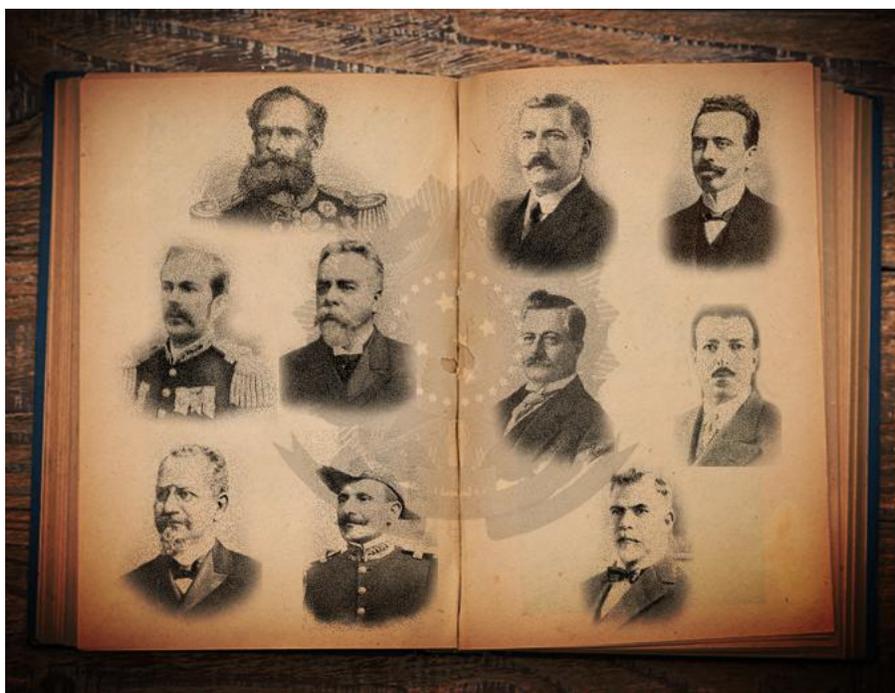
Porém, atarefado como estava com a organização da incipiente República, Deodoro só pode tomar posse do cargo a 24 de março do ano seguinte”.

Assim torna-se lícito afirmarmos que no Brasil, a Independência foi proclamada por um Grão-Mestre Maçom, D. Pedro I. e a República por outro, o Marechal Deodoro da Fonseca.

Também se faz digno de nota o fato de que o primeiro ministério da República foi inteiramente composto por maçons, incluindo Rui Barbosa, Quintino Bocaiúva e Benjamin Constant, assim como de que entre os 14 primeiros Presidentes da República, 12 eram maçons.

Afirmção ratificada pelo pesquisador João Ivo Girardi¹¹⁰:

“Não por acaso, dos 14 presidentes que governaram o Brasil de 1889 até 1930, 12 eram maçons”.



¹¹⁰ GIRARDI (2015, p.9).

ALGUMAS CITAÇÕES HISTORIOGRÁFICAS

Abaixo transcrevemos algumas citações aleatórias recolhidas da historiografia oficial e que servem para comprovar o inegável e importantíssimo papel da Maçonaria nos bastidores do movimento republicano e da Proclamação da República no Brasil propriamente dita.

Manoel Gomes¹¹¹:

“O levante de 15 de novembro de 1889 foi realmente realizado pelo Exército, com o importantíssimo apoio de maçons civis como Quintino Bocaiúva e Aristides Lobo; já a aceitação popular ao novo regime foi resultado direto da propaganda republicana, sobretudo da ação da imprensa maçônica e da influência crucial que teve a Maçonaria”.

Gustavo Barroso¹¹²:

“A República foi obra de uma propaganda persistente, oculta e sutil, trabalho nitidamente maçônico, em que as Lojas se serviram das Forças Armadas, depois de haverem arrancado as escoras do trono”.

Manoel Gomes¹¹³:

“Proclamada a República, onde foi incontestemente a participação da Maçonaria, pois que lhe coube a mais difícil tarefa, sem dúvida, que foi a de modificar o pensamento político das populações, levando-as a aceitar ideias e princípios novos”.

¹¹¹ GOMES (1975, p.139).

¹¹² (BARROSO, 1939).

¹¹³ GOMES (1975, p.138).

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Desvende mais sobre a “*Maçônica História do Brasil*” nos nossos próximos trabalhos...



Acesse outros trabalhos do autor:

<https://marsonalquati.wixsite.com/entrecolunas>

ANEXO 01 – MANIFESTO: “AO PARLAMENTO E À NAÇÃO”

Manifesto militar redigido por Rui Barbosa e assinado por Deodoro da Fonseca e Visconde de Pelotas em prol da Questão Militar.

As recentes declarações ministeriais do Senado trazem a questão militar à uma crise, que impreterivelmente, exige solução definitiva imediata e diversa da que a última transformação do Gabinete parece querer impor-lhe. Suscitada pelo arbítrio da administração no ato opressivo que mandou repreender, em ordem do dia, um oficial, por se haver defendido com isenção, pela imprensa, de arguições com que o ferira a palavra de um deputado, dir-se-ia tender para um fim a que todos aplaudimos, quando o Governo sujeitou a controvérsia levantada pelo seu erro ao juízo do Conselho Supremo Militar.

Deixando o caminho normal de consulta ao Conselho de Estado, em cujo selo uma seção especial conhece os motivos concernentes à guerra, e submetendo os pontos debatidos à apreciação de um tribunal, que emana em sua maioria das nossas fileiras, o Ministério aparentará confiar sem reserva na consciência leal do Exército, e pelas condições extraordinárias desse apelo oferecer a mais ampla satisfação ao direito ofendido.

Oriundo dessa corporação respeitável, a sentença foi qual se esperava da sua competência, da sua firmeza, denegando razão ao ex-Ministro da Guerra, sob a sanção das leis penais. É de direito comum a todos os cidadãos, e que desse direito não é lícito privar os Oficiais do Exército, sem ofensa da Constituição do Império.

Subscrevendo essa decisão, que provocara, pela declaração formal de que com ela se conformava, o Governo induziu o país a crer que a pendência estava finda, e que ao desassombro na confissão do desacerto se seguiria a lógica da reparação, que o erro confessado lhe intimava. Não quis, porém, o Ministro dar esse exemplo de respeito a si próprio, aos seus atos solenes, aos seus compromissos oficiais; e pelos publicistas que eram notoriamente, em certas folhas, os intérpretes diretos do Gabinete, se faz saber que a nota da censura aos oficiais não se retiraria, enquanto estes não o requeressem. Como se a autoridade que de público reconheceu haver lesado a lei numa espécie determinada e correta, não tocasse, por nobreza, por decoro, por justiça estreita, por engano oficial de suas funções o dever de reintegrá-la, como ainda se

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

as vítimas da prepotência fossem mais interessadas nessa restituição do que a própria legalidade exautorada. Humilhação tal era inadmissível aos nossos brios. O Governo sentiu-o, na reprovação geral que acolhei a sua incongruência; e o sacrifício do Ministro da Guerra, exonerado pelos seus colegas, veio outra vez persuadir a Nação de que o Gabinete voltava à estrada legal, tirando francamente do seu ato a consequência inevitável. Mas os meses correram em vão; a moléstia do Imperador, sobressaltando profundamente os brasileiros, veio pôr em todos os ânimos o receio de agravar pelas agitações de um conflito, ainda que moral, o melindroso estado de sua saúde, até que, na Câmara dos Senadores, em sessão de 09 do corrente, o Ministro Interino da Guerra, promovido a efetivo no dia seguinte, desenganava a todas as esperanças, declarando que o Ministério não se considerava ligado pelo aresto do Supremo Conselho, apesar de lhe haver dado seu beneplácito, que as censuras infligidas aos oficiais eram justa punição das infrações disciplinares e que o conselho de guerra requerido com insistência por um desses oficiais em desagravo de sua fé de ofício, maculada pelo Governo, nunca lhe seria concedido, porque autorizá-lo equivalia o mesmo que sujeitar o Ministro com o peticionário, à alçada do Tribunal Militar.

Princípios tais, inauditos até agora, fariam da boa fama dos oficiais brasileiros simples propriedade do Governo, sem haver mais honra militar, que pudesse defrontar-se de uma nódoa imerecida, quando a parcialidade de um Ministro deliberasse infligir-lhe mancha e recusar-lhe o desagravo judicial.

Sob tais teorias jurídicas não há Exército, nem pode haver Pátria; porque a primeira condição da Pátria é pundonor dos defensores profissionais de sua honra. O que se agita, portanto, não é uma questão de classe; o aviltamento do Exército envolveria a sociedade e daria triste medida do caráter nacional.

Não é também veleidade de predomínio militar o que nos move: a consciência pública tem certeza de que o Exército brasileiro é a mais estável segurança da paz, da legalidade, da organização civil do Estado. Seja qual for a posição a que as circunstâncias nos levem, a segurança individual, a tranquilidade pública, as instituições constitucionais, as tradições livres da Nação encontrarão sempre no Exército um baluarte inexpugnável e em cada peito de soldado uma alma de cidadão. Mas a jurisprudência do Governo exclui da lei o Exército; e dessa proscrição, intolerável porque envolve a nossa vergonha, força é que haja recurso. Para onde?

A recomposição por que acaba de passar o Gabinete, chamando à efetivação na pasta da

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Guerra o autor das declarações enfáticas de 09 deste mês, imprimiu ao Governo a mais acentuada hostilidade aos brios militares. Ela evidencia que, longe de inspirar-se a destituição do ex-Ministro dessa Secretaria de Estado no pensamento de rejeitar o Ministério a solidariedade de colaborar nas medidas de reação contra o Exército, longe disso, o que tinha em mente era buscar um reator mais inflexível nela, torná-la peremptória recusando em substância e absolutamente o que até então se inculcara concedido apenas sob condição de aquiescência nossa a uma caprichosa formalidade. Assim vem acabar que, desde o ano passado, ilude a nós e ao país. Deploramos que a doença inquietadora de Sua Majestade não permita invocar diretamente o Chefe de Estado. Sabe o Exército que o Imperador nenhuma responsabilidade constitucional tem. É-lhe grato saber que nos abusos de que se trata, não lhe cabe nenhuma responsabilidade real. Mas, em toda a parte, ainda nos países aonde exemplarmente se pratica a monarquia parlamentar, o soberano, se é, como entre nós, um elevado espírito, tem sempre em si pela sua sabedoria, pela sua experiência acumulada, pela superioridade de sua intenção, pela alta imparcialidade do seu cargo, uma imensa reserva de autoridade moral, de influência persuasiva sobre o ânimo de seus ministros mais independentes, dos seus conselheiros mais austeros, e não lhe faltam ocasiões como esta de exercê-la, com bem fazeja discrição, em proveito da justiça, da liberdade e da lei.

Detém-nos, porém, neste momento o zelo pelos dias de Sua Majestade, o temor de arriscar a sua preciosa saúde, talvez até a sua existência, pondo em contribuição a atividade quando a medicina indica o repouso e o povo anseia pelo seu restabelecimento. Não obstante, não seríamos leais ao Príncipe honrado e patriota que reina sobre nós, se pactuássemos com o vilipêndio de uma posição, que nos ludibria, arrancando-nos a dignidade de cidadãos armados, para não nos deixar mais que a subserviência de janízaros. Não nos resta, pois, senão recorrer para a opinião do país, que desde o princípio esposou a nossa causa, idêntica a dele, endereçar ao Parlamento este derradeiro apelo de protestar que havemos de mantermo-nos no posto de resistência à ilegalidade; que é o nosso dever, de qual nada nos arredará, enquanto o direito postergado não receber a sua satisfação plena. Havemos de ser consequentes, como quem não conhece o caminho por onde se recua sem honra.

Manuel José Antônio Corrêa de Câmara
Visconde de Pelotas

Manuel Deodoro da Fonseca
Marechal de Campo

ANEXO 02 – MANIFESTO REPUBLICANO DE 1870

Documento de inspiração maçônica, redigido por Saldanha Marinho, Quintino Bocaiúva e Salvador de Mendonça – todos maçons, assim como a maioria dos seus signatários.

Aos nossos Concidadãos:

É a voz de um partido que se alça hoje para falar ao país. E esse partido não carece demonstrar a sua legitimidade. Desde que a reforma, alteração, ou revogação da carta outorgada em 1824, está por ela mesma prevista e autorizada, é legítima a aspiração que hoje se manifesta para buscar em melhor origem o fundamento dos inauferíveis direitos da nação.

Só à opinião nacional cumpre acolher ou repudiar essa aspiração. Não reconhecendo nós outra soberania mais do que a soberania do povo, para ela apelamos. Nenhum outro tribunal pode julgar-nos; nenhuma outra autoridade pode interpor-se entre ela e nós.

Como homens livres e essencialmente subordinados aos interesses da nossa pátria, não é nossa intenção convulsionar a sociedade em que vivemos. Nosso intuito é esclarecê-la.

Em um regime de compressão e violência, conspirar seria o nosso direito. Mas nos regimes das ficções e da corrupção em que vivemos, discutir é o nosso dever. As armas da discussão, os instrumentos pacíficos da liberdade, a revolução moral, os amplos meios do Direito, postos a serviço de uma convicção sincera, bastam, no nosso entender, para a vitória da nossa causa, que é a causa do progresso e da grandeza da nossa pátria.

A bandeira da democracia, que abriga todos os direitos, não repele, por erros ou convicções passadas, as adesões sinceras que se lhe manifestem. A nossa obra é uma obra de patriotismo e não de exclusivismo; e, aceitando a coparticipação de todo o concurso leal, repudiamos a solidariedade de todos os interesses ilegítimos.

Exposição de Motivos:

Uma longa e dolorosa experiência há doutrinado ao povo, aos partidos e aos homens públicos em geral da nossa terra.

A imprevidência, as contradições, os erros e as usurpações governamentais, influido sobre os negócios internos e externos da nossa pátria, hão criado esta situação deplorável, em que as inteligências e os caracteres políticos parecem fatalmente obliterados por um funesto eclipse.

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

De todos os ângulos do país surgem as queixas, de todos os lados políticos surgem os protestos e as revelações estranhas que denunciam a existência de um vício grave, o qual põe em risco a sorte da liberdade pela completa anulação do elemento democrático.

O perigo está indicado e é manifesto. Sente-se a ação do mal e todos apontam a origem dele. E quanto maior seja o empenho dos que buscam ocultar a causa na sombra de uma prerrogativa privilegiada e quase divina, tanto maior deve ser o nosso esforço para espantar essa sombra e fazer a luz sobre o mistério que nos rodeia.

As condições da luta política não variaram completamente de certo tempo a esta parte. Já não são mais os partidos que pleiteiam no terreno constitucional, as suas ideias e os seus sistemas. São todos os partidos que se sentem anulados, reduzidos à impotência e expostos ao desdém da opinião pela influência permanente de um princípio corruptor e hostil à liberdade e ao progresso de nossa pátria.

Os agentes reconhecidos pela lei fogem à censura pela alegação da força superior que os avassala. A seu turno, o elemento acusado retrai-se à sombra da responsabilidade dos agentes legais. Em tais condições, e abandonando a questão dos nomes próprios, que é mesquinha ante a grandeza do mal que nos assoberba e ante a ideia que nos domina, apresentamo-nos nós, responsabilizando diretamente a nossa forma de governo, ao nosso modo de administração, ao nosso sistema social e político.

Neste país, que se presume constitucional, e onde só deveriam ter ação poderes delegados, responsáveis, acontece, por defeito do sistema, que só há um poder ativo, omnimodo, onipotente, perpétuo, superior à lei e à opinião; e esse é justamente o poder sagrado, inviolável e irresponsável. O privilégio, em todas as relações com a sociedade – tal é, em síntese, a fórmula social e política do nosso país – privilégio de religião, privilégio de raça, privilégio de sabedoria, privilégio de posição, isto é, todas as distinções arbitrárias e odiosas que criam no seio da sociedade civil e política a monstruosa superioridade de uns sobre todos ou de alguns sobre muitos.

A esse desequilíbrio de forças, a essa pressão atrofiadora, deve o nosso país a sua decadência moral, a sua desorganização administrativa e as perturbações econômicas que ameaçam devorar o futuro depois de haverem arruinado o presente.

A sociedade brasileira, após meio século de existência como coletividade nacional independente, encontra-se hoje, apesar disso, em face do problema da sua organização política, como

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

se agora surgisse do caos colonial. As tradições do velho regime, aliadas aos funestos preconceitos de uma escola política meticulosa e suspicaz, que só vê nas conquistas morais do progresso e da liberdade invasões perigosas, para quem cada vitória dos princípios democráticos se afigura uma usurpação criminosa, hão por tal forma trabalhado o espírito nacional, confundido todas as noções do Direito moderno, anarquizado todos os princípios tutelares da ordem social, transtornado todas as consciências, corrompido todos os instrumentos de governo, sofismado todas as garantias da liberdade civil e política, que no momento atual tem de ser, forçosamente, ou a aurora da regeneração nacional ou o ocaso fatal das liberdades públicas.

Processo Histórico:

Para bem apreciar as causas que hão concorrido para o relaxamento moral que se observa, e conhecer-se até que ponto a ideia do Direito foi desnaturada e pervertida, é necessário remontar à origem histórica da fundação do Império.

Iniciado o pensamento da emancipação do Brasil, o despotismo colonial procurou desde logo surpreender, em uma emboscada política, a revolução que surgia no horizonte da opinião. Disfarçar a forma, mantendo a realidade do sistema que se procurava, tal foi o intuito da monarquia portuguesa. Para isso bastou-lhe uma ficção: substituir a pessoa, mantendo a mesma autoridade a quem faltava a legitimidade e o direito. Nos espíritos, a independência estava feita pela influência das ideias revolucionárias do tempo e pela tradição ensanguentada dos primeiros mártires brasileiros. Nos interesses e nas relações econômicas, na legislação e na administração, estava ela também feita pela influência dos acontecimentos que forçaram a abertura dos nossos portos ao comércio dos pavilhões estrangeiros e o desligamento dos funcionários aqui estabelecidos.

A democracia pura, que procurava estabelecer-se em toda a plenitude de seus princípios, em toda a santidade de suas doutrinas, sentiu-se atraçoada pelo consórcio falaz da realeza aventureira. Se ela triunfasse, como deveria ter acontecido, resguardando ao mesmo tempo as garantias do presente e as aspirações do futuro, ficaria quebrada a perpetuidade da herança que o rei de Portugal queria garantir à sua dinastia. Entre a sorte do povo e a sorte da família real, foram os interesses dinásticos os que sobrepujaram os interesses do Brasil. O rei de Portugal, arreceando-se da soberania democrática, qualificando-a de invasora e aventureira, deu-se pressa em lecionar o filho na teoria da traição. O voto do povo foi dispensado. A forma da aclamação fictícia preteriu a sanção da soberania nacional, e a graça de Deus, impiamente

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

aliada à vontade astuciosa do rei, impôs com o Império, o Imperador que o devia substituir. O artifício era grosseiro. Cumpria disfarçá-lo. A unânime aclamação dos povos carecia da corroboração nacional: a voz de uma constituinte era reclamada pela opinião. A realeza improvisada sentiu a necessidade de legitimar a sua usurpação. A Constituinte foi convocada.

A missão dessa primeira Assembleia nacional era árdua e solene. Assomando no horizonte político, tinham mais que uma nação para constituir, tinham um réu para julgar. A luta pronunciou-se, porque era inevitável. O intuito da realeza sentiu-se burlado; o que ela pretendia era um ato de subserviência. A atitude da Assembleia foi para ela uma surpresa. Preexistindo à opinião e havendo-se constituído sem dependência de voto popular, não lhe convinha mais do que a muda sanção da sua usurpação; e nunca a livre manifestação da vontade do país. A Constituinte foi dissolvida à mão armada, os representantes do povo dispersos, proscritos e encarcerados. A espada vitoriosa da tirania cortou assim violentamente o único laço que a podia prender à existência nacional e envenenou a única fonte que lhe podia prestar o batismo da legitimidade. A consciência dos réprobos chega também à iluminação do remorso; o próprio receio, se nem sempre traz o arrependimento, presta ao menos a intuição do perigo. Cumpre iludir a opinião, indignada e dolorosamente surpreendida. As ideias democráticas tinham já então bastante força para que fossem desdenhosamente preteridas. A dissimulação podia, até certo ponto, suavizar a rudeza do golpe. A força armada, já destra nas manobras do despotismo, tranquilizava o ânimo do monarca quanto a veemência das paixões que pudessem prorromper. A carta constitucional foi outorgada. E para que ainda um simulacro de opinião lhe emprestasse a força moral de que carecia, foram os agentes do despotismo os próprios encarregados de impô-la à soberania nacional, sob a forma de juramento político.

Tal é a lei que se diz fundamental. Com ela firmou-se o Império. Mescla informe de princípios heterogêneos e de poderes que todos se anulam diante da única vontade que sobre todos impera; é ela a base da monarquia temperada que, pela graça de Deus, nos coube em sorte.

Há 48 anos que grande crime foi cometido; e dessa data em diante, de que se pode contar a hégira da liberdade entre nós, começou também esse trabalho longo e doloroso que tem exaurido as forças nacionais no empenho infrutífero de conciliar os elementos contraditórios e inconciliáveis sobre que repousa toda a nossa organização artificial.

A revolução de 07 de abril, que pôs termo ao primeiro reinado, pela nobreza de seus intuitos, pela consciência dos males sofridos, pela experiência dos desastres, que anularam, no exterior,

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

o prestígio da nossa pátria; e, no interior, todas as garantias civis e políticas do cidadão, estava destinada a resgatar a liberdade, a desafrontar a democracia ultrajada e a repor sobre os seus fundamentos naturais o edifício constitucional. A legislação do período da Regência, apesar de haver sido truncada, desnaturada ou revogada, atesta ao mesmo tempo a elevação do pensamento democrático e o seu ardente zelo pela consolidação das liberdades públicas. Enquanto fora da influência da realeza, os governos se inspiram na fonte da soberania nacional, os interesses da pátria e os direitos do cidadão parecem achar melhor garantia e resguardo.

Cidadãos eminentes, de nobilíssimo caráter, almas robustas e sinceramente devotadas à causa do país, empregaram durante este período grandes, nobres, mas infrutíferos esforços. Se o sistema contivesse em si a força, que só a verdade empresta, se a vontade dos homens pudesse ser eficaz contra a influência dos princípios falsos, a causa do país teria sido salva.

A ineficácia da revolução comprova-se pelo vício orgânico das constituições, deficientes para garantir a democracia e unicamente eficazes para perpetuar o prestígio e a força do poder absoluto. A demonstração oferece a própria reação efetuada em 1837 em diante.

A conspiração da maioria coincide com a obra da reação; procurou-se apagar da legislação até os últimos vestígios do elemento democrático que tentara expandir-se. A lei de 3 de dezembro de 1841, que confiscou praticamente a liberdade individual, é o corolário da lei da interpretação do ato adicional, a qual sequestrou a liberdade política, destruindo por um ato ordinário a deliberação do único poder constituinte que tem existido no Brasil.

Assim, pois, anulada a soberania nacional, sofismadas as gloriosas conquistas que pretendiam a revolução da independência de 1822 e a revolução da democracia de 1831, o mecanismo social e político, sem o eixo sobre que devia girar, isto é, a vontade do povo, ficou girando em torno de outro eixo: a vontade de um homem. A liberdade aparente e o despotismo real, a forma dissimulando a substância, tais são as características da nossa organização constitucional. O primeiro, assim como o segundo reinado são, por isso, semelhantes.

O Sofisma em Ação:

O último presidente do conselho de ministros do ex-imperador dos franceses, em carta aos seus eleitores, deixou escapar seguinte sentença: “A perpetuidade do soberano, embora unida à responsabilidade, é uma coisa absurda; mas a perpetuidade unida à irresponsabilidade é uma coisa monstruosa”. Nessa sentença se resume o processo de nosso sistema de governo.

Por ato próprio, o fundador do Império e chefe da dinastia reinante se consagrou inviolável,

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

sagrado e irresponsável. A infalibilidade do arbítrio pessoal substituiu assim a razão e a vontade coletiva do povo brasileiro.

Que outras condições, em diverso regime, constituem o absolutismo?

Quando não fossem bastantes estes atributos de supremacia, as faculdades de que se acha investido o soberano pela carta outorgada em 1824, bastavam para invalidar as prerrogativas aparentes com que essa carta simulou garantir as liberdades públicas.

O poder intruso que se constituiu chave do sistema, regulador dos outros poderes, ponderador do equilíbrio constitucional, avocou a si e concentrou em suas mãos toda a ação, toda a preponderância. Nenhuma só das pretendidas garantias democráticas se encontra sem o corretivo ou a contradição que a desvirtua e nulifica.

Temos representação nacional?

Seria esta a primeira condição de um país constitucional representativo. Uma questão preliminar responde à interrogação. Não há, nem pode haver representação nacional onde não há eleição livre, onde a vontade do cidadão e a sua liberdade individual estão dependentes dos agentes imediatos do poder que dispõe da força pública.

Militarizada a nação, arregimentada ela no funcionalismo dependente, na guarda nacional pela ação do recrutamento, ou pela ação da polícia, é ilusória a soberania, que só pode revelar-se sob a condição de ir sempre de acordo com a vontade do poder. Ainda quando não prevalecem estas condições, ainda quando se presumisse a independência e a liberdade na escolha dos mandatários do povo, ainda quando ao lado do poder que impõe-se pela força não existisse o poder que corrompe pelo favoritismo, bastava a existência do Poder Moderador, com as faculdades que lhe dá a carta, com o veto secundado pela dissolução, para nulificar de fato o elemento democrático.

Uma Câmara de deputados demissível à vontade do soberano, e um senado vitalício à escolha do soberano, não podem constituir de nenhum modo a legítima representação do país. A liberdade de consciência nulificada por uma igreja privilegiada; a liberdade econômica suprimida por uma legislação restritiva; a liberdade de imprensa subordinada à jurisdição de funcionários do governo; a liberdade de associação dependente do beneplácito do poder; a liberdade do ensino suprimida pela inspeção arbitrária do governo e pelo monopólio oficial; a liberdade individual sujeita à prisão preventiva, ao recrutamento, à disciplina da guarda nacional, privada da

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

própria garantia do “hábeas corpus” pela limitação estabelecida, tais são praticamente as condições reais do atual sistema de governo.

Um poder soberano, privativo, perpétuo e irresponsável forma, a seu nuto, o Poder Executivo, escolhendo os ministros; o Poder Legislativo, escolhendo os Senadores e designando os deputados; e o Poder Judiciário, nomeando os magistrados, removendo-os, aposentando-os. Tal é, em essência, o mecanismo político da carta de 1824, tais são os sofismas por meio dos quais o Imperador reina, governa e administra.

Deste modo, qual é a delegação nacional? Que poder a representa? Como pode ser a lei a representação da vontade do povo? Como podem coexistir com o poder absoluto, que tudo domina, os poderes independentes de que fala a carta?

A realidade é que, se em relação à doutrina, as contradições sufocam o direito, em relação à prática, só o poder pessoal impera sem contestação nem corretivo.

Consenso Unânime:

À democracia, acusam-na de intolerante, irritável, exagerada e pessimista. Suspeita aos olhos da soberania, que pretende ser divina, os seus conceitos são inquinados de malevolência e prevenção.

É justo em tão melindrosa questão buscar em fontes insuspeitas as sentenças que apoiam as nossas convicções. Para corroborá-las temos o juízo severo de homens eminentes do país, de todas as crenças e matizes políticos. Nenhum estadista, nenhum cidadão que tenha estudado os negócios públicos, deixa de compartilhar conosco a convicção que manifestamos sobre a influência perniciosa do poder pessoal.

Todos somos concordes em reconhecer e lamentar a prostração moral a que nos arrastou o absolutismo praticado sob as vestes do liberalismo aparente.

Eusébio de Queirós, monarquista extremado, chefe proeminente do Partido Conservador, foi uma vez ministro no atual reinado, e não mais consentiu em voltar a essa posição, apesar das circunstâncias e solicitações reiteradas do seu partido. “Neste país...”, dizia ele, “Não se pode ser ministro duas vezes”.

Firmino Silva, dando conta da morte desse distinto brasileiro, escreveu no “Correio Mercantil” de 10 de maio de 1868, as seguintes palavras: “Inopinadamente deixou o ministério e se retirou isoladamente, e sempre que se oferecia ocasião de assumir a governança, se esquivava, com inquietação dos que o conheciam. Há convicções tão inabaláveis que preferem o silêncio que

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

sufoca, ao desabafo que pode pôr em perigo um princípio”.

D. Manuel de Assis Mascarenhas, caráter severo e digno, manifestou no Senado o seu profundo desgosto pelo que observava, nos seguintes termos: “Quando a inteligência, a virtude, os serviços são preteridos e postos de parte; quando os perversos são galardoados com empregos eminentes, pode-se afoitamente exclamar com Sêneca: Morreram os costumes, o direito, a honra, a piedade, a fé, e aquilo que nunca volta quando se perde: o pudor”.

Nabuco de Araújo, conhecido e prático no governo, disse na câmara vitalícia por ocasião da ascensão do gabinete de 16 de julho: “O Poder Moderador não tem o direito de despachar ministros, como despacha os delegados e subdelegados de polícia. Por sem dúvida, vós não podeis levar a tanto a atribuição que a Constituição confere à Coroa de nomear livremente os seus ministros; não podeis ir até ao ponto de querer que nessa faculdade se envolva o direito de fazer política sem a intervenção nacional, o direito de substituir situações como lhe aprouver. Ora dizei-me: não é isto uma farsa? Não é isto um verdadeiro absolutismo, no estado em que se acham as eleições no nosso país? Vede esta sorte fatal, esta sorte que acaba com a existência do sistema representativo: o Poder Moderador pode chamar a quem quiser para organizar ministérios; esta pessoa faz a eleição porque há de fazê-la; e esta eleição faz a maioria. Eis aí o sistema representativo do nosso país”.

Francisco Octaviano, quando redator do “Correio Mercantil”, por mais de uma vez, estigmatizou em termos enérgicos o poder pessoal que se ostenta e as inconveniências que semelhante poder resultam à nação.

Sayap Lobato e o mesmo Firmino Silva escreveram no “Correio Mercantil”, cuja redação estava a seu cargo, as verdades seguintes: “Quem de longe examinar as instituições brasileiras pelos efeitos da perspectiva; quem contentar-se em observar o majestoso frontispício do templo constitucional, suas inscrições pomposas, sua arquitetura esplêndida, há de sem dúvida exclamar: eis aqui um povo que possui a primeira das condições do progresso e da grandeza. Aquele, porém, que um dia estender o campo da observação até o interior do edifício na esperança de aí admirar a realização dos elementos de felicidade que as formas ostensivas do governo afiançavam, e o regime da liberdade tem desenvolvido em outros lugares, exclamará: que decepção!”.

Sob a influência do Visconde de Camaragibe, Pinto de Campos e outros monarquistas por excelência, foi publicado em Pernambuco no “Constitucional”, em 1868, o seguinte: “O governo,

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

a nefasta política do governo do Imperador foi quem criou este estado desesperado em que nos achamos... política de proscricção, de corrupção, de venalidade e de cinismo... um tal governo não é o da nação pela nação, é o governo do Imperador pelo Imperador... à proporção que o poder se une nas mãos de um só, a nação se desune e divide”.

O “Diário do Rio de Janeiro”, escrito sob as inspirações do Barão de Cotegipe, dizia no mesmo ano: “Tudo está estremecido: a ordem e a liberdade. Se o presente aflige, o futuro assusta”.

O mesmo diário, e sob a inspiração dos mesmos homens, dizia eloquentemente em referência às insidiosas palavras “harmonia dos brasileiros”: “A harmonia imposta é a paz de Varsóvia, ou a obediência dos Turcos. Não pode haver harmonia entre oprimidos e opressivos, entre usurpadores e usurpados, entre algozes e vítimas. Se os oprimidos suportam, chamai-os resignados. Se não promovem a reivindicação chamai-os covardes. Mas em respeito a Deus, que tudo vê, não chames harmonia dos brasileiros o desprezo das leis, a ditadura disfarçada, a desgraça privada, o rebaixamento da dignidade nacional”.

Silveira da Motta disse no Senado, em 1859: “As práticas constitucionais enfraquecem-se todos os dias; o regime representativo tem levado botes tremendos, a depravação do sistema é profunda. No país, o que há somente é a forma de governo representativo: a substância desapareceu. Tente-se esta chaga da sociedade, e ver-se-á que no Brasil o regime constitucional é uma mera formalidade”.

Ainda este ano e nesta mesma câ do Parlamento, acrescentou ele: “Cheguei à convicção de que o vício não está nos homens, está nas instituições”.

Francisco Octaviano, Joaquim Manoel de Macedo e outros, que em 1868 dirigiam o “Diário do Povo”, publicaram um artigo editorial em que se lia o seguinte: “São gravíssimas as circunstâncias do país. No exterior arrasta-se uma guerra desastrosa. No interior um espetáculo miserando. Fórmulas aparentes de um governo livre, última homenagem que a hipocrisia rende ainda à opinião do século: as grandes instituições políticas anuladas, e a sua ação constitucional substituída por um arbítrio disfarçado. Para nós há uma só causa capital, dominante... esta causa não é outra senão a cega obstinação com que desde anos, ora às ocultas, ora às claras, se trabalha por extinguir os partidos legítimos sem cuja ação o sistema representativo se transforma no pior dos despotismos, no despotismo simulado. Chegadas as coisas a este ponto, está virada a pirâmide, o movimento parte de cima; quem governa é a Coroa...”.

Em 21 de julho do mesmo ano, dizia o mesmo jornal: “César passou o Rubicon. Começa o

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

período da franqueza... preferimos a franqueza à dissimulação. Tínhamos medo do absolutismo atraído que escondia as garras do manto da Constituição, absolutismo chato, burguês, de-selegante. Mas o absolutismo que não teme a luz, não nos mete medo”.

A 24 de julho de 1867, o “Diário de São Paulo”, órgão do Partido Conservador naquela província, sob a redação de João Mendes de Almeida, Antônio Prado, Duarte de Azevedo e Rodrigo da Silva, sob o título “O Baixo Império”, escrevia o seguinte: “Haverá ainda quem espera alguma coisa do Sr. D. Pedro II? Para o monarca brasileiro só há uma virtude: o servilismo! Para os homens independentes e sinceros, o ostracismo; para os lacaios e instrumentos de sua grande política, os títulos e as condecorações”. José de Alencar, antes de ser ministro, escrevia: “O que resta do país? O povo inerte, os partidos extintos, o Parlamento decaído”. Depois que deixou o ministério, e com a experiência adquirida nos conselhos da Coroa, disse: “Há, com efeito, uma causa que perturba em nosso país o desenvolvimento do sistema representativo, fazendo-nos retrogradar além dos primeiros tempos da monarquia.

Em princípio latente, conhecida apenas por aqueles que penetravam os arcanos do poder; a opinião ignorava a existência desse princípio de desorganização. Por muito tempo duvidamos do fato.

Hoje, porém, ele está patente; o governo pessoal se ostenta a todo instante, e nos acontecimentos de cada dia. Parece que perdeu a timidez ou modéstia de outrora, quando se recitava com estudada reserva. Atualmente, faz garbo de seu poder; e se acaso a responsabilidade ministerial insiste em envolvê-lo no manto das conveniências, acha meios de romper o véu e mostrar-se a descoberto.

Como um pólipo monstruoso, o governo pessoal invade tudo, desde as transcendentais questões da alta política até as nugas da pequena administração”.

Antônio Carlos, o velho, no primeiro ano do atual reinado, na discussão da lei de 3 de dezembro, já dizia: “O princípio regulador de um povo livre é governar-se por si mesmo; a nova organização judiciária exclui o povo brasileiro do direito de concorrer à administração da justiça; tudo está perdido, senhores; abdicamos da liberdade para entrarmos na senda dos povos possuídos”.

O próprio Barão de São Lourenço teve a franqueza de dizer no Senado: “A força e prestígio que, com tanto trabalho, os partidos tinham ganho para o governo do país estão mortos. As províncias perderam a fé no Governo do Império”.

Tal é a situação do país; tal é a opinião geral emitida no Parlamento, na imprensa, por toda

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

parte.

A Federação:

No Brasil, antes ainda da ideia democrática, encarregou-se a natureza de estabelecer o princípio federativo. A topografia do nosso território, as zonas diversas em que ele se divide, os climas vários e as produções diferentes, as cordilheiras e as águas estavam indicando a necessidade de modelar a administração e o governo local acompanhando e respeitando as próprias divisões criadas pela natureza física e impostas pela imensa superfície do nosso território.

Foi a necessidade que demonstrou, desde a origem, a eficácia do grande princípio que esbalde a força compressor do regime centralizador tem procurado contrafazer e destruir.

Enquanto colônia, nenhum receio salteava o ânimo da monarquia portuguesa por assim repartir o poder que delegava aos vassallos diletos ou preferidos. Longe disso, esse era o meio de manter, com a Metrópole, a unidade severa do mando absoluto.

As rivalidades e os conflitos que rebentavam entre os diferentes delegados do poder central, enfraquecendo-os e impedindo a solidariedade moral quanto às ideias e a solidariedade administrativa quanto aos interesses e às forças disseminadas; eram outras tantas garantias de permanência e solidez para o princípio centralizador e despótico. A eficácia do método havia já sido comprovada, por ocasião do movimento revolucionário de 1787, denominado “A Inconfidência”.

Nenhum interesse, portanto, tinha a monarquia portuguesa quando homiziou-se no Brasil, para repudiar o sistema que lhe garantia, com a estrangulação dos patriotas revolucionários, a perpetuidade do seu domínio nesta parte da América. A divisão política e administrativa permaneceu, portanto, a mesma na essência, apesar da transferência da sede monárquica para as plagas brasileiras.

A Independência proclamada em 1822 achou e respeitou a forma da divisão colonial. A ideia democrática representada pela primeira constituinte brasileira tentou, é certo, dar ao princípio federativo, todo o desenvolvimento que ele comportava e de que carecia o país para poder marchar e progredir. Mas a dissolução da Assembleia nacional, sufocando as aspirações democráticas, cerceou o princípio, desnaturou-o, e a carta outorgada em 1824, mantendo o “status quo” da divisão territorial, ampliou a espera da centralização pela dependência em que colocou as províncias e seus administradores do poder intruso e absorvente, chave do sistema, que abafou todos os respiradores da liberdade, enfeudando as províncias à Corte, à sede do único

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

poder soberano que sobreviveu à ruína da democracia.

A revolução de 7 de abril de 1881, trazendo à superfície as ideias e as aspirações sufocadas pela reação monárquica, deu novamente azo ao princípio federativo para manifestar-se e expandir-se. A autonomia das províncias; a sua desvinculação da Corte; a livre escolha dos seus administradores; as suas garantias legislativas por meio de Assembleias provinciais; o alargamento da esfera das municipalidades, essa representação resumida da família política; a livre gerência dos seus negócios, em todas as relações morais e econômicas, tais foram as condições características desse período de reorganização social, claramente formuladas ou esboçadas nos projetos e nas leis que formaram o assunto das deliberações do governo e das Assembleias desse tempo.

A reação democrática não armou somente os espíritos para essa luta grandiosa. A convicção de alguns e o desencanto de muitos, fazendo fermentar os levedos dos ódios legados pela monarquia que se desnacionalizara, a ação irritante do Partido Restaurador desafiando as cóleras dos oprimidos da véspera, armou também o braço de muitos cidadãos e a revolução armada pronunciou-se em vários pontos do país, sob a bandeira das franquezas provinciais.

Desde 1824 até 1848, desde a Confederação do Equador até a Revolução de Pernambuco, pode-se dizer que a corrente elétrica que perpassou pelas províncias, abalando o organismo social, partiu de um só foco: o sentimento de independência local, a ideia de federação, o pensamento da autonomia provincial. A obra da monarquia triunfando em todos os combates, pode até hoje, a favor do instinto pacífico dos cidadãos, adormecer o elemento democrático, embalando-o sempre com a esperança do seu próximo resgate.

Mas, ainda quando, por sinais tão evidentes, não se houvesse já demonstrado a exigência das províncias quanto a esse interesse superior, a ordem de coisas que prepondera não pode deixar de provocar o estigma de todos os patriotas sinceros. A centralização, tal qual existe, representa o despotismo, dá força ao poder pessoal que avassala, estraga e corrompe o caráter, perverte e anarquiza os espíritos, comprime a liberdade, constrange o cidadão, subordina o direito de todos ao arbítrio de um só poder, nulifica de fato a soberania nacional, mata o estímulo do progresso local, suga a riqueza peculiar das províncias, constituindo-as satélites obrigados do grande astro da Corte, centro absorvente e compressor que tudo corrompe e tudo concentra em si, na ordem moral e política, como na ordem econômica e administrativa. O ato adicional interpretado, a lei de 3 de dezembro, o conselho de Estado, criando, com o regime da tutela

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

severa, a instância superior e os instrumentos independentes que tendem a cercear ou anular as deliberações dos parlamentos provinciais, apesar de truncados; a dependência administrativa em que foram colocadas as províncias, até para os atos mais triviais; o abuso do efetivo sequestro dos saldos dos orçamentos provinciais para as despesas e para as obras peculiares do município neutro; a restrição imposta ao desenvolvimento dos legítimos interesses das províncias pela uniformidade obrigada, que forma o tipo da nossa absurda administração centralizadora, tudo está demonstrando que posição precária ocupa o interesse propriamente nacional confrontado com o interesse monárquico que é, de si mesmo, a origem e a força da centralização. Tais condições, como a história o demonstra e o exemplo dos nossos dias está patentando, são as mais próprias para, com a enervação interior, expor a pátria às eventualidades e aos perigos da usurpação e da conquista. O nosso estado é, em miniatura, o Estado da França de Napoleão III. O desmantelamento daquele país que o mundo está presenciando com assombro não tem outra origem, não tem outra causa explicativa.

E a própria guerra exterior que tivemos de manter por espaço de seis anos, deixou ver, com a ocupação de Mato Grosso e a invasão do Rio Grande do Sul, quanto é impotente e desastroso o regime de centralização para salvaguardar a honra e a integridade nacional. A autonomia das províncias é, pois, para nós mais do que um interesse imposto pela solidariedade dos direitos e das relações provinciais, é um princípio cardeal e solene que inscrevemos em nossa bandeira. O regime da federação baseado, portanto, na independência recíproca das províncias, elevando-as à categoria de Estados próprios, unicamente ligados pelo vínculo da mesma nacionalidade e da solidariedade dos grandes interesses da representação e da defesa exterior, é aquele que adotamos no nosso programa, como sendo o único capaz de manter a comunhão da família brasileira. Se carecêssemos de uma fórmula para assinalar perante a consciência nacional os efeitos de um e outro regime, nós a resumiríamos assim: Centralização = desmembramento. Descentralização = Unidade.

A Verdade Democrática:

Posto de parte o vício insanável de origem da carta de 1824, imposta pelo Príncipe ao Brasil e constituída sem constituinte, vejamos o que vale a monarquia temperada, ou constitucional representativa. Este sistema misto é uma utopia, porque é utopia ligar de modo sólido e perdurável dois elementos heterogêneos, dois poderes diversos em sua origem, antinômicos e irreconciliáveis: a monarquia hereditária e a soberania nacional; o poder pela graça de Deus e o poder

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

pela vontade coletiva, livre e soberana, de todos os cidadãos. O consórcio dos dois poderes é tão absurdo quanto repugnante o seu equilíbrio.

Ainda quando, como sonharam os doutores da monarquia temperada, nenhum dos dois poderes preponderasse sobre o outro, para que, caminhando paralelamente, mutuamente se auxiliassem e fiscalizassem; a consequência a tirar é que seriam iguais. Ora, admitir a igualdade do poder divino ao humano é de impossível compreensão. Mas admitir com o Art. 12 da carta de 1824 que todos os poderes são delegações da nação, e aceitar o sistema misto como um sistema racional e exequível, é ultrapassar as raias do absurdo, porque é fazer preponderar o poder humano sobre o poder divino. A questão é clara e simples: ou o Príncipe, instrumento e órgão das leis provinciais, pela sua só origem e predestinação, deve governar os demais homens, com os predicados essenciais da inviolabilidade, da irresponsabilidade, da hereditariedade sem contraste e sem fiscalização, porque o seu poder emana da Onipotência infinitamente justa e infinitamente boa; ou a Divindade nada tem a ver na vida do Estado, que é uma comunhão à parte e estranha a todo interesse espiritual, e então a vontade dos governados é o único poder supremo e o supremo árbitro dos governos.

Quando a teocracia asiática tinha um ungido do Senhor, ou as lendas da média idade aclamavam um rei, carregado triunfalmente depois de uma vitória, esse reconhecimento solene do direito da força era lógico; quando pelo mesmo princípio a monarquia unia-se às comunas para derrocar o feudalismo, o despotismo monárquico era lógico também. Mas depois da emancipação dos povos e da consagração da força do Direito, o que é lógico é o desaparecimento de todo o princípio caduco. A transição entre a verdade triunfante e o erro vencido, entre as conquistas da civilização e os frutos do obscurantismo é que é inadmissível. Atar ao carro do Estado dois locomotores que se dirigem para sentidos opostos é procurar ou a imobilidade se as forças propulsoras são iguais, ou a destruição de uma delas, se a outra lhe é superior.

É assim que as teorias dos sonhadores, que defendem o sistema misto, caem na prática.

Para que governo seja representativo, todos os poderes devem ser delegações da nação, e não podendo haver um direito contra outro direito, segundo a expressão de Bossuet, a monarquia temperada é uma ficção sem realidade. A soberania nacional só pode existir, só pode ser reconhecida e praticada em uma nação cujo Parlamento, eleito pela participação de todos os cidadãos, tenha a suprema direção e pronuncie a última palavra nos públicos negócios. Desde

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

que exista em qualquer Constituição, um elemento de coação ao princípio de liberdade democrática, a soberania nacional está violada; é uma coisa irritante e nula, incapaz dos salutares efeitos da moderna fórmula do governo: o governo de todos por todos.

Outra condição indispensável da soberania nacional é ser inalienável e não poder delegar mais do que o seu exercício. A prática do Direito e não do Direito em si é objeto do mandato. Dessa verdade resulta que, quando o povo cede uma parte de sua soberania, não constitui um senhor, mas um servidor, isto é, um funcionário. Ora, a consequência é que o funcionário tem que ser revogável, móvel, eletivo, criando a fórmula complementar dos Estados modernos: a mobilidade nas pessoas e a não perpetuidade nas funções, contra a qual se levantam nos sistemas como que nos rege, os princípios da hereditariedade, da inviolabilidade e da irresponsabilidade. Associar uma à outra, duas opiniões ciosas de suas prerrogativas, com interesses manifestamente contrários, é, na frase de Gambetta: “semear o germe de eternos conflitos, procurar a neutralização das forças vivas da nação, em um duelo insensato, e aguardar irremediavelmente, um dos dois resultados: ou que a liberdade do voto e a universalidade do Direito sucumbam ante as satisfações e os desejos de um só, ou que o poder de um só desapareça diante da maioria do direito popular”.

Ainda mais: a soberania nacional não pode sequer estipular sobre a sua própria alheação. Porque é a reunião, a coleção das vontades de um povo. E como as gerações se sucedem, e se substituem, fora iníquo que o contrato de hoje obrigasse de antemão a vontade da geração futura, dispondo do que não lhe pertence, e instituindo uma tutela perene que seria a primeira negação da própria soberania nacional.

A manifestação da vontade da nação de hoje pode não ser a manifestação da vontade da nação de amanhã e daí resulta que, ante a verdade da democracia, as constituições não devem ser velhos marcos da senda política das nacionalidades, assentados como a consagração e o símbolo de princípios imutáveis.

As necessidades e os interesses de cada época têm de lhes imprimir o cunho de sua individualidade. Se houver, pois, sinceridade ao proclamar a soberania nacional, cumprirá reconhecer, sem reservas, que tudo quanto ainda hoje pretende revestir-se de caráter permanente e hereditário no poder está eivado do vício da caducidade, e que o elemento monárquico não tem coexistência possível com o elemento democrático.

É assim que o princípio dinástico e a vitaliciedade do Senado são duas violações flagrantes da

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

soberania nacional, e constituem o principal defeito da carta de 1824.

Em Conclusão:

Expostos os princípios gerais, que servem de base à democracia moderna, única que consulta e respeita o direito e a opinião dos povos, temos tornado conhecido o nosso pensamento.

Como o nosso intuito deve ser satisfeito pela condição da preliminar estabelecida na própria carta outorgada; a convocação de uma Assembleia constituinte com amplas faculdades para instaurar um novo regime, é necessidade cardeal.

As reformas a que aspiramos são complexas e abrangem todo o nosso mecanismo social. Negá-las absolutamente seria uma obra ímpia porque se provocaria a resistência. Aprazá-las indefinidamente, seria um artifício grosseiro e perigoso.

Fortalecidos, pois, pelo nosso direito e pela nossa consciência, apresentamo-nos perante os nossos concidadãos, arvorando resolutamente a bandeira do Partido Republicano Federativo. Somos da América e queremos ser americanos.

A nossa forma de governo é, em sua essência e em sua prática, antinômica e hostil ao direito e aos interesses dos Estados americanos. A permanência dessa forma tem de ser forçosamente, além da origem da opressão no interior, a fonte perpétua da hostilidade e das guerras com os povos que nos rodeiam.

Perante a Europa passamos por ser uma democracia monárquica que não inspira simpatia nem provoca adesões. Perante a América passamos por ser uma democracia monarquizada, aonde o instinto e a força do povo não podem preponderar ante o arbítrio e a onipotência do soberano. Em tais condições, pode o Brasil considerar-se um país isolado, não só no seio da América, mas no seio do mundo.

O nosso esforço dirige-se a suprimir este estado de coisas, pondo-nos em contato fraternal com todos os povos e, em solidariedade democrática com o continente de que fazemos parte.

Assinado:

Dr. Joaquim Saldanha Marinho (advogado, ex-presidente de Minas e São Paulo, ex-deputado por Pernambuco); Dr. Aristides Silveira Lobo (advogado, ex-deputado por Alagoas); Christiano Benedito Ottoni (engenheiro, ex-deputado por Minas); Dr. Flávio Farnese (advogado e jornalista); Dr. Pedro Antônio Ferreira Vianna (advogado e jornalista); Dr. Lafayette Rodrigues Ferreira (advogado, ex-presidente do Ceará e Maranhão); Dr. Bernardino Pamplona (fazendeiro); João de Almeida (jornalista); Dr. Pedro Bandeira de Gouveia (médico); Dr. Francisco Rangel

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Pestana (advogado e jornalista); Dr. Henrique Limpo de Abreu (advogado, ex-deputado por Minas); Dr. Augusto César de Miranda Azevedo (médico); Elias Antônio Freire (negociante); Joaquim Garcia Pires de Almeida (jornalista); Quintino Bocaiúva (jornalista); Dr. Joaquim Maurício de Abreu (médico); Dr. Miguel Vieira Ferreira (engenheiro); Dr. Pedro Rodrigues Soares de Meirelles (advogado); Galdino Emiliano das Neves; Dr. Júlio César de Freitas (advogado); Alfredo Moreira Pinto (professor); Dr. Carlos Americano Freire (engenheiro); Jerônimo Simões (negociante); José Teixeira Leitão (professor); João Vicente de Brito Galvão; Dr. José Maria de Albuquerque Mello (advogado, ex-deputado pelo Rio Grande do Norte); Gabriel José de Freitas (negociante); Joaquim Heliodoro Gomes (empregado público); Francisco Antônio Castorino de Faria (empregado público); José Caetano de Moraes e Castro; Octaviano Hudson (jornalista); Dr. Luiz de Souza Araújo (médico); Dr. João Baptista Lupez (médico); Dr. Antônio da Silva Netto (engenheiro); Dr. Antônio José de Oliveira Filho (advogado); Dr. Francisco Peregrino Viriato de Medeiros (médico); Dr. Antônio de Souza Campos (médico); Dr. Manoel Marques da Silva Acauam (médico); Máximo Antônio da Silva; Dr. Francisco Leite de Bittencourt Sampaio (advogado, ex-deputado por Sergipe); Dr. Salvador de Mendonça (jornalista); Eduardo Baptista R. Franco; Dr. Manoel Benício Fontenelli (advogado, ex-deputado pelo Maranhão); Dr. Félix José da Costa e Souza (advogado); Paulo Emílio dos Santos Lobo; Dr. José Lopes da Silva Trovão (médico); Dr. Antônio Paulino Limpo de Abreu (engenheiro); Macedo Sodré (negociante); Alfredo Gomes Braga (empregado público); Francisco C. de Brício; Manoel Marques de Freitas; Thomé Ignácio Botelho (capitalista); Eduardo Carneiro de Mendonça; Júlio V. Gutierrez (negociante); Cândido Luiz de Andrade (negociante); Dr. José Jorge Paranhos da Silva (advogado); Emílio Rangel Pestana (negociante); Antônio Nunes Galvão.

ANEXO 03 – MANIFESTO CONTRA O TERCEIRO REINADO

Documento enviado em 20 de junho de 1888 pelas Lojas “Regeneração III” e “Independência” de Campinas (SP) para todas as demais, solicitando apoio para uma conspiração contra uma possível instalação do Terceiro Reinado sob a pessoa da Princesa Isabel e de seu marido estrangeiro, o Conde D’Eu.

À Gl. do Gr. Arch. do Un.

À Aug. e Resp. Loj. [nome da Loja]

Sessão das Lojas “Independência” e “Regeneração III” em Campinas, província de São Paulo, em 20 de Junho de 1888 E.V.

Estas Augustas Lojas, no exercício pleno dos direitos mais antigos da nossa Sublime Ordem, vem solicitar o concurso e a cooperação dessa Augusta Loja para uma representação ao Sapi-entíssimo Grande Oriente no sentido que passam a expor:

Em sessão plena, realizada em comum, no dia 15 do corrente, foi discutida e aprovada a proposta seguinte:

1. Propomos que esta Augusta Loja inspirando-se no santo amor da Pátria, pronuncie-se com leal franqueza contra a próxima instalação do 3º Reinado, pelo previsto ainda que lamentável falecimento do Sr. D. Pedro II.
2. A Senhora Princesa Regente, futura Imperatriz do Brasil, é notoriamente católica, fanática e seu espírito, fraco, todos sabem que é dirigido pelos padres romanos.
3. O Príncipe Consorte, Sr. Conde D’Eu é homem avarento, educado na fatal escola do direito divino e do predomínio militar.
4. É claro, portanto, que a futura Imperatriz, ou seja, pela influência dos seus confessores, ou pela influência do seu esposo, presidirá a mais intransigente perseguição à Maçonaria do Brasil. Em tal conjuntura, é dever intelectual da nossa Ordem, colocar-se ao lado da Pátria e conspirar resolutamente contra o 3º /reinado.

Assim, propomos:

1. Que esta Augusta Loja se pronuncie no sentido supra referido, dirija a todas as Lojas do

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Círculo, pranchas, convidando-as a pronunciarem-se sobre o mesmo assunto.

2. Que uma especial representação seja dirigida ao Grande Oriente do Brasil, solicitando o seu pronunciamento em relação à matéria desta proposta.

Ao Sapiientíssimo Grande Oriente foi remetida a Representação de que fala a proposta, invocando a sua confraternização neste empreendimento sério, mas iniludível para a Maçonaria Brasileira.

As Lojas que esta vos dirigem aguardam a vossa deliberação, e rogam-vos o favor de comunicardes qual a deliberação que tomardes acerca do assunto da proposta e do que for deliberado. O Supremo Arquiteto do Universo vos ilumine e guarde.

Os Veneráveis:

Francisco Glicério - Grau 33.

Cezar Augusto Tavares Santiago - Grau 33.

Os 1º Vigilantes;

Bento Guirino dos Santos – Grau 33.

Luiz Battelli – Grau 18.

Os 2º Vigilantes:

Antônio B. de Cerqueira Leite – Grau 18.

Jayme Bonas – Grau 30.

Os Oradores:

Dr. Antenor Augusto Ribeiro Guimarães – Grau 33.

Paulino Moniz – Grau 18.

Os Secretários:

Joaquim Ignácio de Oliveira Leite – Grau 17.

Vicente Leite de Camargo – Grau 3

ANEXO 04 – PROCLAMAÇÃO REPUBLICANA

Conclamação lançada ao povo logo após a Proclamação da República e depois de instalado o Governo Provisório, nas primeiras horas do dia 15 de novembro de 1889.

Concidadãos!

O povo, o Exército e a Armada nacionais, em perfeita comunhão de sentimentos com os nossos concidadãos residentes nas províncias, acabam de decretar a deposição da dinastia imperial e conseqüentemente a extinção do sistema monárquico representativo.

Como resultado imediato desta revolução nacional, de caráter essencialmente patriótico, acaba de ser instituído um governo provisório, cuja principal missão é garantir a ordem pública, a liberdade e o direito do cidadão. Para comporem este governo, enquanto a nação soberana, pelos seus órgãos competentes, não proceder à escolha do governo definitivo, foram nomeados pelos chefes do Poder Executivo os cidadãos abaixo assinados.

Concidadãos!

O governo provisório, simples agente temporário da soberania nacional, é o governo da paz, da liberdade, da fraternidade e da ordem. No uso de suas atribuições e faculdade extraordinárias de que se acha investido para a defesa da integridade da Pátria e da ordem pública, o governo provisório, por todos os meios ao seu alcance, promete e garante a todos os habitantes do Brasil, nacionais e estrangeiros, a segurança da vida e da propriedade, o respeito aos direitos individuais e políticos, salvas, quanto a estes, as limitações exigidas pelo bem da Pátria e pela legítima defesa do governo proclamado pelo povo, pelo Exército e pela Armada nacionais.

Concidadãos!

As funções da justiça ordinária, bem como as funções da administração civil e militar, continuarão a ser exercidas pelos órgãos até aqui existentes; com relação às pessoas, serão respeitadas as vantagens e os direitos adquiridos por cada funcionário.

Fica, porém, abolida, desde já, a vitaliciedade do Senado; e, bem assim, abolido o Conselho de Estado.

Fica dissolvida a Câmara dos Deputados.

Concidadãos!

O governo provisório reconhece e acata todos os compromissos nacionais contraídos durante

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

o regime anterior, os tratados subsistentes com as potências estrangeiras, a dívida pública externa e interna, contratos vigentes e demais obrigações legalmente estatuídas.

[Ass.]

Marechal Manuel Deodoro da Fonseca – Chefe do Governo Provisório;

Aristides Silveira Lobo – Ministro do Interior;

Rui Barbosa – Ministro da Fazenda e interinamente da Justiça;

Tenente-Coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães – Ministro da Guerra;

Chefe de Esquadra Eduardo Wandenkolk – Ministro da Marinha;

Quintino Bocaiúva – Ministro da Relações Exteriores e interinamente da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

ANEXO 05 – DECRETO REPUBLICANO Nº 1

Documento emitido na madrugada de 15 de novembro de 1889, através do qual era proclamada a República e dadas outras providências.

DECRETO Nº 1

O Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1º - Fica proclamada provisoriamente, e decretada como a forma de governo da nação brasileira, a República Federativa.

Art. 2º - As províncias do Brasil, reunidas pelo laço da federação, ficam constituindo os Estados Unidos do Brasil.

Art. 3º - Cada um desses Estados, no exercício de sua legítima soberania, decretará oportunamente a sua Constituição definitiva, elegendo os seus corpos deliberativos e os seus governos locais.

Art. 4º - Enquanto, pelos meios regulares, não se proceder à eleição do Congresso Constituinte do Brasil, e bem assim à reeleição das legislaturas de cada um dos Estados, será regida a nação brasileira pelo Governo Provisório da República; e os novos Estados pelos Governos que hajam proclamado ou, na falta destes, por governadores delegados do Governo Provisório.

Art. 5º - Os Governos dos Estados federados adotarão com urgência todas as providências necessárias para a manutenção da ordem e da segurança pública, defesa e garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos, quer nacionais, quer estrangeiros.

Art. 6º - Em qualquer dos Estados, onde a ordem pública for perturbada, e onde faltem, ao governo local, meios eficazes para reprimir as desordens e assegurar a paz e a tranquilidade públicas, efetuará o Governo Provisório a intervenção necessária para, com o apoio da força pública, assegurar o livre exercício dos direitos dos cidadãos e a livre ação das autoridades constituídas.

Art. 7º - Sendo a República Federativa Brasileira a forma de governo proclamada, o Governo Provisório não reconhece, nem reconhecerá, nenhum governo local contrário à forma republicana, aguardando, como lhe cumpre, o pronunciamento definitivo do voto da nação livremente expressado sufrágio popular.

Art. 8º - A força pública regular, representada pelas três armas do Exército e pela Armada na-

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

cional, onde existam guarnições ou contingentes nas diversas províncias, continuará subordinada e exclusivamente dependente do Governo Provisório da República, podendo os governos locais, pelos meios ao seu alcance, decretar a organização de uma guarda cívica destinada ao policiamento do território de cada um dos novos Estados.

Art. 9º - Ficam igualmente subordinadas ao Governo Provisório da República todas as repartições civis e militares até aqui subordinadas ao governo central da nação brasileira.

Art. 10 – O território do Município Neutro fica provisoriamente a administração imediata do Governo Provisório da República e a cidade do Rio de Janeiro constituída, também, provisoriamente, sede do poder federal.

Art. 11 – Ficam encarregados da execução deste decreto, na parte que a cada um pertença, os secretários de Estado das diversas repartições ou ministérios do atual Governo Provisório.

Sala das sessões do Governo Provisório, 15 de novembro de 1889, 1º da República.

[Ass.]

Marechal Manuel Deodoro da Fonseca – chefe do Governo Provisório;

Aristides da Silveira Lobo;

Rui Barbosa;

Quintino Bocaiúva;

Benjamin Constant;

Eduardo Wandenkolk Corrêa.

ANEXO 06 – CARTA DE DEODORO AO IMPERADOR

Sobre os acontecimentos registrados em 15 de novembro de 1889.

Senhor! Os acontecimentos democráticos da Nação há muito tempo preparados, mas disputados agora pela mais nobre reação de caráter nacional, contra o sistema da violação, da corrupção, de subversão de todas as leis, exercido em um grau incomparável pelo Ministério de 07 de junho; a política sistemática de atentados do governo imperial, nestes últimos tempos, contra o Exército e a Armada, política odiosa à Nação e profundamente repelida por ela; o esbulho dos direitos dessas duas classes, que em todas as épocas têm sido, entre nós, a defesa da ordem, da Constituição, da liberdade e da honra da Pátria; a intenção manifesta nos atos de vossos ministros e confessada em sua imprensa de dissolvê-las e aniquilá-las, substituindo-as por elementos de compreensão oficial que foram sempre entre nós objeto de horror para a democracia liberal, determinaram os acontecimentos de ontem, cujas circunstâncias conheceis e cujo caráter decisivo certamente podeis avaliar.

Em face dessa situação, pesa-nos dizer-vo-lo, e não o fazemos senão em cumprimento do mais custoso dos deveres, a presença da família imperial no país, ante a nova situação que lhe criou a resolução irrevogável do dia 15, seria absurda, impossível e provocadora de desgostos que a salvação pública impõe a necessidade de evitar.

Obedecendo, pois, às exigências urgentes do voto nacional, com todo o respeito devido à dignidade das funções públicas que acabais de exercer, somos forçados a notificar-vos de que o Governo Provisório espera de vosso patriotismo e sacrifício, deixardes o território brasileiro, com vossa família, no mais breve tempo possível.

Para esse fim se vos estabeleceu o prazo máximo de 24 horas, que contamos não tentareis exceder.

O transporte vosso e dos vossos para um porto da Europa correrá por conta do Estado, proporcionando-vos para isso o Governo Provisório um navio, com a guarnição militar precisa, efetuando-se o embarque com a mais absoluta segurança de vossa pessoa e de toda a vossa família, cuja comodidade e saúde serão zeladas com o maior desvelo, na travessia, continuando-se a contar-vos a dotação que a lei vos assegura, até que sobre este ponto se pronuncie a

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

próxima Assembleia Constituinte.

Estão dadas todas as ordens a fim de que se cumpra esta deliberação.

O país conta que sabereis imitar, na submissão aos seus desejos, o exemplo do primeiro Imperador, em 07.04.1831.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1889.

Marechal Deodoro da Fonseca.

A RESPOSTA DO IMPERADOR AOS REPUBLICANOS

Ditada por D. Pedro II ao Barão de Lorena em 16 de novembro de 1889.

À vista da representação escrita que me foi entregue hoje, às três horas da tarde, resolvo, cedendo ao império das circunstâncias, partir, com toda a minha família, para a Europa, amanhã, deixando esta Pátria estremecida, à qual me esforcei por dar constantes testemunhos de entranhado amor e dedicação, durante quase meio século, em que desempenhei o cargo de Chefe de Estado. Ausentando-me, pois, com todas as pessoas da minha família, conservarei do Brasil a mais saudosa lembrança, fazendo ardentes votos por sua grandeza e prosperidade.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1889.

D. Pedro de Alcântara.

BIBLIOGRAFIA

ARQUIVO NACIONAL. **Os Presidentes e a República: Deodoro da Fonseca a Dilma Rousseff**. 5ª edição, revisada e ampliada. Rio de Janeiro, RJ: O Arquivo, 2012.

ASLAN, Nicola. **História Geral da Maçonaria**. Londrina, PR: A Trolha, 1998.

ASLAN, Nicola. **Uma Radioscopia da Maçonaria**. Londrina, PR: A Trolha, 1997.

BARROSO, Gustavo. **História Secreta do Brasil**. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 1939.

BOEHRER, George C. A. **Da Monarquia à República: História do Partido Republicano do Brasil (1870-1889)**. Rio de Janeiro, RJ: Ministério da Educação e Cultura, 1954.

BRAGA, Cláudio da Costa. **O Último Baile do Império (El Último Baile del Império)**. Santiago, Chile: Embaixada do Brasil/ Instituto de História, 2007.

CALMON, Pedro. **A Vida de D. Pedro I, Rei Cavaleiro**. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 1941.

CALMON, Pedro. **História Social do Brasil**. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 1941.

CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem: Teatro de Sombras**. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2006.

CARVALHO, José Murilo de. **A Formação das Almas: o Imaginário da República no Brasil**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1999.

CASTELLANI, José. **Os Maçons e a Abolição da Escravatura**. Londrina, PR: A Trolha, 1998.

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

CASTELLANI, José. **A Maçonaria Brasileira na Década da Abolição e da República**. Londrina, PR: A Trolha, 2001.

CASTRO, Celso. **Os Militares e a República – Um Estudo Sobre Cultura e Ação Política**. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar, 1995.

CASTRO, Celso. **A Proclamação da República. Coleção Descobrimo o Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar, 2000.

COMTE, Augusto. **Coleção Os Pensadores: Comte**. São Paulo, SP: Ed. Abril, 1986.

CORREIA, Leôncio. **A Verdade Histórica sobre o 15 de Novembro**. Rio de Janeiro, RJ: Imprensa Nacional, 1939.

COSTA, Sérgio Corrêa da. **Brasil: Segredo de Estado – Uma Incursão Descontraída pela História do País**. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Record, 2001

FERNANDES, Maria Fernanda Lombardi. **Um Radical a Ferro e Fogo**. Rio de Janeiro, RJ: Revista de História da Biblioteca Nacional, nº 5, novembro de 2005.

GIRARDI, João Ivo. **Maçons Farrapos**. Florianópolis, SC: Informativo JB News – Inf. nº 1816. Disponível em: <http://www.jbnews33.com.br/informativos/jb_news-informativo_nr_1816.pdf>. Acessado em 15/10/2015.

GOMES, Manoel. **A Maçonaria na História do Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Aurora, 1975.

GOMES, Laurentino. **1889: Como Um Imperador Cansado, Um Marechal Vaidoso e um Professor Injustiçado Contribuíram para o Fim da Monarquia e a Proclamação da República no Brasil**. 1ª Edição – 6ª reimpressão. São Paulo, SP: Ed. Globo S.A., 2015.

JÚNIOR, Manoel Diegues. **Notícia Histórica Sobre a Ideia Republicana no Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Revista do Brasil, nº 17, Ano II, 3ª fase, 1939.

A MAÇÔNICA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

LYRA, Heitor. **História de Dom Pedro II – 1825-1891 – vol. III: Declínio – 1880-1891**. São Paulo, SP: Edusp, 1977.

MAGALHÃES, Raimundo Júnior. **Deodoro: A Espada Contra o Império**. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 1957.

PESSOA, Reynaldo Carneiro. **O Primeiro Centenário do Manifesto Republicano de 1870**. Rio de Janeiro, RJ: Revista de História nº 84, 1970.

PORTO, A. Campos. **A Igreja católica e a Maçonaria**. Rio de Janeiro, RJ: Editora Aurora, 1957.

ROCHA, Hildon. **Utopias e Realidades da República – da Proclamação de Deodoro à Ditadura de Floriano**. Belo Horizonte, MG: Itatiaia, 2000.

SENNÁ, Ernesto. **Deodoro: Subsídios para a História – Notas de um Repórter**. Brasília, DF: Ed. Universidade de Brasília, 1981.

SILVA, Hélio. 1889: **A República não Esperou o Amanhecer**. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 1972.

SPOLADORE, Hércule. **A República: Como Foi Proclamada**. Florianópolis, SC: Informativo JB News – Inform. nº 1615. Disponível: <http://www.jbnews33.com.br/informativos/jb_news-informativo_nr_1615.pdf>. Acessado em: 15/03/2015.

VIANNA, J. F. Oliveira. **O Ocaso do Império**. Rio de Janeiro, RJ: José Olympio Editora, 1959.